

**Balço Patrimonial**

Financiado para: GUEDES & GUEDES SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME  
 Empresa: CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI - CNPJ: 15.858.967/0001-95  
 Endereço: Av. DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, Complemento , N.º. 128.  
 Bairro: TRIANGULO Cidade Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041082, Telefone: (88) 35712479  
 NIRE: 23606121533 Data: 08/02/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1419

Pag 6 de 8

KARINE

Fortes Curitiba 6 189 0

Conta	Descrição	31/12/2021
21101.1208	F. PAULINO DOS S. NETO MOVEIS PLANEJADOS	39.900,00 C
21101.3722	GLOBAL COMUNICACOES LTDA-ME	5.846,58 C
21101.3748	JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÃO	242.498,66 C
21101.3749	YOKI ALIMENTOS LTDA - FOR	14.009,45 C
21101.3750	COMERCIAL IBIAPINA LTDA. - AQUIRAZ	1.397,87 C
21101.3752	HUGINI ALIMENTOS LTDA	8.989,56 C
21101.3758	LAGI ALIS DO BRASIL MARACANAU	39.992,58 C
21101.3760	INF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	4.941,26 C
21101.3761	BRINOX METALURGICA SA	11.522,46 C
21101.3762	ALIBEC COMERCIAL IMP DE ALIMENTOS LTDA	4.063,98 C
21101.3767	SPECIALE PANIFICACOES LTDA ME	648,00 C
21101.3771	DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18.959,27 C
21101.3772	GUSTAVO SOUSA SILVA	2.130,91 C
21101.3774	DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9.287,04 C
21101.3780	FRONERI BRASIL DISTRIB. DE SORVETES E CO	3.368,16 C
21101.3789	FORTALEZA DO CLIMA COM.E REPRES.DE PECAS	5.257,42 C
21101.3796	FRANCISCO ADELINO DIOGENES - ME	8.125,60 C
21101.3798	SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	358.044,31 C
21101.3800	PEIXOTO COM.IND.SERV E TRANSPORTES S/A	113.162,39 C
21101.3801	INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	12.650,75 C
21101.3802	L A DISTRIBUIDORA E VAREJO DE ALIMENTOS	1.955,00 C
21101.3803	TM FRUTAS LTDA - ME	8.064,40 C
21101.3804	CLAULTON ELISEU BEZERRA LTDA - ME	31.025,01 C
21101.3809	CREUDIMAR DE BRITO CAMARA CIA LTDA	64.557,50 C
21101.3810	GRANJA IPOJUCA LTDA	18.600,00 C
21101.3811	ANA MARISA LEITE-ME	1.912,00 C
21101.3813	ALIMENTOS SCFRIOS EIRELI	511.892,75 C
21101.3815	ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55,20 C
21101.3817	SUCRE INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	7.740,00 C
21101.3819	VERA LUCIA DA SILVA PAES	290,00 C
21101.3820	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SERTAO CENTRA	1.168,00 C
21101.3826	ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA	925,74 C
21101.3827	ISADORA NIZCUDA DE OLIVEIRA	24.500,00 C
21101.3828	PREMIUM CEARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	134.179,14 C
21101.3829	CELMA AQUICULTURA S A	10.526,58 C
21101.3830	FOCO GRAFICA E EDITORA LTDA	1.380,00 C
21101.3832	YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	29.297,32 C
21101.3833	FOA DISTRIBUICAO EIRELI	293,00 C
21101.3834	DUX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	22.086,12 C
21101.3835	LAGERDA ABATE LTDA	2.297,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Abaixo Passado: R\$ 39.539.849,02 (Trinta e Nove Milhões Quinhentas e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA GOMES NOGUEIRA  
 TITULAR  
 CPF: 642.055.413-68

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES  
 CONTADOR  
 CPF: 711.117.194-20  
 CRC/CE 021018/O-7

Impressão: 5 de julho de 2022

Continua

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para GUEDES & GUEDES SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME  
 Empresa: CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI - CNPJ: 15.698.967/0001-85  
 Endereço: AV. DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, Complemento: N.º: 128,  
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041082 Telefone: (88) 35712479  
 NIRE: 23600121533 - Data: 08/02/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 144

Pag : 7 de 8

KARINE

Formas Contábil 6.189.0

Conta	Descrição	31/12/2021
21101.3836	GLOBALIMPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	6.806,00 C
21101.3837	JBS S/A MRA	135.552,39 C
21101.3838	MASTERBQI LTDA	382.717,41 C
21101.3839	MR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	12.130,86 C
21101.3841	TRUE BRANDS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SA	6.265,62 C
21101.3842	NATURAL SER SAUDAVEL LTDA	3.277,80 C
212	Empréstimos e Financiamentos	985.446,14 C
21201	Financiamentos Bancários	985.446,14 C
21201.0001	FINAME BNB MATRIZ	513.972,31 C
21201.0004	EMPRESTIMO BNB 282016303213521	119.081,61 C
21201.0006	EMPRESTIMO BNB 282019149918242	352.392,22 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	222.583,02 C
21301	Impostos e Contribuições	36.715,74 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	12.991,53 C
21301.0008	IRRF a Recolher	16.553,66 C
21301.0011	CSLL A RECOLHER	6.836,95 C
21301.0058	IRRF ALUGUÉL MS	339,60 C
21302	Obrigações Trabalhistas	185.867,28 C
21302.0001	INSS a Recolher	142.668,36 C
21302.0002	FGTS a Recolher	40.222,29 C
21302.0005	Taxa Assistencial	174,77 C
21302.0006	Contribuição Confederativa	2.801,86 C
216	Outras Obrigações	558.706,89 C
21601	Outras Obrigações	558.706,89 C
21601.0001	Salários a Pagar	351.405,78 C
21601.0003	Pró labores a Pagar	14.856,28 C
21601.0005	Seguros a Pagar	8.490,96 C
21601.0010	Férias a Pagar	4.095,48 C
21601.0012	Energia a Pagar	124.491,31 C
21601.0014	Receitas a Pagar	55.367,08 C
218	Provisões	76.114,90 C
21801	Provisões	76.114,90 C
21801.0002	Férias	76.114,90 C
22	Passivo Não Circulante	2.128.689,14 C
221	Empréstimos e Financiamentos	2.128.689,14 C
22101	Financiamentos Bancários	2.128.689,14 C
22101.0002	EMPRESTIMOS BNB FIMANE LP	1.090.689,14 C
22101.0004	EMPRESTIMO BNB 2020	1.048.000,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.088.897,75 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 39.539.849,02 (Trinta e Nove Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

VERÔNICA GOMES NOGUEIRA  
 TITULAR  
 CPF: 642.055.413-88

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES  
 CONTADOR  
 CPF: 711.117.194-20  
 CRC/CE 021018/0-1

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: GUEDES & GUEDES SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME  
Empresa: CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI - CNPJ: 15.688.967/0001-85  
Endereço: AV. DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, Complemento , N° 128  
Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041082, Telefone: (88) 35712479  
NIRE: 23600121533 - Data: 31/12/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 143

Pag. 8 de 8

KARINE

Fortes Contabil G 189 0

Conta	Descrição	31/12/2021
24101	Capital Social Subscrito	309.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	309.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	788.897,75 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.801.637,61 C
24301.0001	Lucros Acumulados	2.278.732,52 C
24301.0002	PREJUIZOS ACUMULADOS	477.094,91 D
24302	Outras	1.012.739,86 D
24302.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.012.739,86 D
Total Passivo		39.539.849,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 39.539.849,02 (Trinta e Nove Milhões Oitocentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA GOMES NOGUEIRA  
TITULAR  
CPF: 642.056.413-68

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES  
CONTADOR  
CPF: 711.117.194-20  
CRC/CE 021018/O-1

VERONICA GOMES NOGUEIRA

CPF: 642.056.413-68

CPF: 642.056.413-68

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES  
CPF: 711.117.194-20  
CRC/CE 021018/O-1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2448

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 15.688.967/0001-85

Certidão nº: 31366420/2022

Expedição: 21/09/2022, às 09:42:00

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.688.967/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 542-A e 685-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.449/2011 e 13.467/2017, e no Ato 21/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### **Certidão Específica**

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/146.908-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360012153-3, CNPJ 15.688.967/0001-85, ATIVA, com sede na AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO, 128, BAIRRO TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**



### Certidão Específica

INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	08/06/2012	23103381890	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/11/2012	20121248585	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/01/2013	20130074748	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/06/2013	20130743836	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/05/2014	20140580450	X
ALTERAÇÃO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	13/06/2014	23900547510	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	04/08/2015	20150981295	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/06/2016	20162299117	X
ALTERAÇÃO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	28/06/2016	23900600585	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/12/2016	20162823940	05/11/2016
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	28/07/2017	5015444	26/07/2017
ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO	16/10/2017	5027924	20/09/2017
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMAÇÃO	16/10/2017	23600121533	10/10/2017
ALTERAÇÃO - RE-RATIFICAÇÃO	12/04/2018	5089732	11/04/2018
ALTERAÇÃO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	28/09/2018	5186900	17/09/2018
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	22/08/2019	5307003	19/08/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	17/03/2020	5404130	11/03/2020
ALTERAÇÃO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/05/2020	5419464	19/05/2020
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	05/07/2021	5598052	01/07/2021
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	25/08/2021	5628715	24/08/2021
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	13/04/2022	5783401	12/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta



### **Certidão Específica**

Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 148

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
Nº 202200318124

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

Inscrição Estadual:

\*\*\*\*\*

CNPJ / CPF:

15688967000185

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CARTI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/09/2022 ÀS 15:04:03  
VÁLIDO ATÉ 21/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: GUEDES & GUEDES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME  
 Empresa: CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI - CNPJ: 15.896.967/0001-85  
 NIRE: 23600121533 - Data: 08/02/2021  
 Endereço: AV. DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, Complemento: N.º: 128,  
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 83041082, Telefone: (88) 35712479  
 Estabelecimentos: Todos: Centros de Resultado: 001 - Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N.º 1498

Pag. 1 de 1

KARINE

Funes Contábil 6.189,0

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	141.394.643,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	141.394.643,86
010.01.01	Vendas de Produtos	141.394.643,86
(-) 020	Deduções da Receita	5.598.579,26
020.0*	Impostos Fabricais	5.598.579,26
020.0* 03	COFINS	4.600.735,38
020.0* 04	PIS	998.843,88
(*) 030	Receita Líquida	135.796.064,62
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	111.780.801,54
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	111.780.801,54
(=) 060	Lucro Bruto	24.014.262,98
(-) 070	Despesas Operacionais	25.602.796,53
070.02	Despesas Administrativas	23.848.795,88
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.373.028,83
070.03.01	Despesas Financeiras	1.360.100,81
070.03.02	Receitas Financeiras	(7.071,98)
070.04	Despesas Tributárias	379.983,82
(=) 110	Lucro Operacional	(1.588.533,55)
(+) 120	Receitas Não Operacionais	1.818.305,53
120.01	Receitas Não Operacionais	1.818.305,53
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	229.769,98
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	39.828,20
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	39.828,20
(-) 170	Imposto de Renda	92.633,88
170.01	Imposto de Renda	92.633,88
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	97.307,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	97.307,90

VERONICA GOMES NOGUEIRA

VERONICA GOMES NOGUEIRA

VERONICA GOMES NOGUEIRA

VERONICA GOMES NOGUEIRA

VERONICA GOMES NOGUEIRA

TITULAR

CPF: 642.056.413-68

Juazeiro do Norte - CE, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES

CONTADOR

CPF: 711.117.194-20

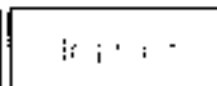
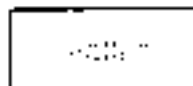
CRC/CE 021018/O-1

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES

FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA GUEDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1502**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.688.967/0001-85**Razão Social:** CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI**Endereço:** AV DEPUTADO LEAO SAMPAIO 128 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO NORTE /  
CE / 63041-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022**Certificação Número:** 2022090304273472837102

Informação obtida em 21/09/2022 09:34.12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	CARIPI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012153-3	15.688.087/0001-85	08/09/2012	31/05/2012

Endereço Completo:

AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO 128 - BAIRRO TRIANGULO CEP 63041-082 - JUAZIRO DO NORTE/CE

Atividade(s):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

RESTAURANTES E SIMILARES

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Capital Social	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Função
642.055.413-68	VERÔNICA GOMES NOGUEIRA	XXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/04/2022

Número: 5783401

Ato	032 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Apropriação	UF	Tipo Movimentação
VERONICA GOMES NOGUEIRA MERCANTIL	2310338188-0	23600121533	xx	TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002000313 e visualize a certidão)



22/146.903-6



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

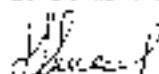
Nome Empresarial: CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nirep	CNPJ	Critério
2390066606-3	15.688.967/0005-09	RUA ZACARIAS GONCALVES, 84, BAIRRO CENTRO, 63100-190, CRATO/CE
2390054751-0	15.688.967/0002-66	RUA DOUTOR MARIO MALZONI, 899, BAIRRO LAGOA SECA, 63040-880, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390054665-8	15.688.967/0004-28	RUA HORACIO CAMPELO, 544, QD3, BAIRRO LIMOEIRO, 63030-640, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390067875-4	15.688.967/0006-90	RUA SAO PEDRO, 2393, BAIRRO SANTA TEREZA, 63050-322, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390070197-7	15.688.967/0008-51	AVENIDA AILTON GOMES DE ALENCAR, 2375, LOTE 21 22 23 24, BAIRRO JOSE GERALDO DA CRUZ, 63033-027, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390060050-5	15.688.967/0003-47	RUA PADRE FELIX, 12, BAIRRO CASEMIRO FARIAS, 63200-000, MISSAO VELHA/CE

NADA MAIS

Fortaleza, 07 de Outubro de 2022 08:56

  
LEILA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES  
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195 de 26 de agosto de 2021

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002000313 e visualize a certidão)



22/148.933-6



**SINGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro do**  
**Estado do Ceará**



Cadastro atualizado até: 6 / 10 / 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 153x

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF:	15.688.967/0001-85	Inscrição Estadual:	06.608491-1
Razão Social:	CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	AV DEP. LEAO SAMPAIO		
Número:	00128	Complemento:	
Bairro:	TRIANGULO		
Município:	JUAZEIRO DO NORTE	UF:	CEARA
CEP:	63.041-082	Telefone:	008835712479

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Fiscal Primário:	4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância
CNAE Fiscal Secundário:	4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início da Atividade:	13 / 7 / 2012
Data da Situação Cadastral:	8 / 5 / 2020
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/9/2014
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	13/7/2012
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 7 / 10 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)  
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2022</b>	<b>1113928</b>	<b>2022005560</b>	<b>31/12/2022</b>

**VERONICA GOMES NOGUEIRA MERCANTIL**  
**CARIRI CENTER SUPERMERCADOS**  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 15.688.967/0001-85

AVX LEAO SARPAID 128  
 Bairro: TRIANGULO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63041062

EMPRESA NORMAL  
 No. do Processo

CVI CÓDIGO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

- 4711302 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
- 5691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4721102 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4722501 Comércio varejista de carnes - açougues
- 5611201 Restaurantes e similares
- 5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>ÁREA</b>	<b>0,00</b>
	1.120,00	

CONF. PROCESSO 9089117 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO VISTORIADO PELO

JUAZEIRO DO NORTE, 02 de Janeiro de 2022

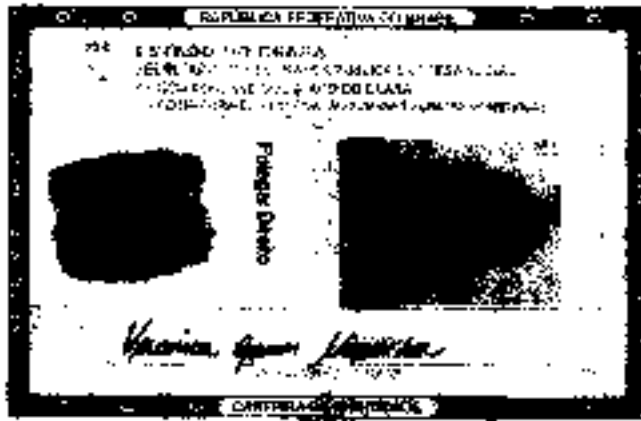
**CÓD. DE VALIDAÇÃO 01101556A00001113928**

Para verificar a autenticidade desta Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 150 ✓

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1504



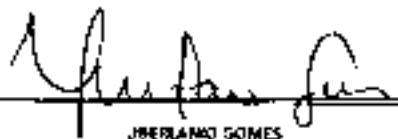


**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ**

SUPERMERCADOS CARIRI CENTER, inscrita no CNPJ sob nº 15.688.967/0001-85, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **UBERLANO GOMES SILVA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20072722163. Órgão expedidor SSPCE e do C.P.F nº 049.203.453-21,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )



UBERLANO GOMES

CEL: (88) 99649-9095



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** Folha Nº 1584

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.970.227/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL YBP COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YBP DISTRIBUIDORA	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-8-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO TEIXEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO A KM 03
-----------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 83.510-500	DISTRICO INICIAL SITIO VARJOTA	MUNICÍPIO IGUA TU	UF CE
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALRN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (08) 3581-1862 / (88) 3581-0331
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 159a

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.970.227/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>YBP COMERCIAL LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de medleira e produtos domados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

ENDEREÇO <b>R HUMBERTO TEIXEIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO A KM 05</b>
--	----------------------	--------------------------------------

CEP <b>63.510-500</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SITIO VARZOTA</b>	MUNICÍPIO <b>IGUATU</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALRN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3551-1892 (88) 3581-0331</b>
---	--

ESTE TÍTULO NÃO TEM RESPONSABILIDADE *****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:37:34 (data e hora de Brasília).

Página 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 1624

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.870-227/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL YBP COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS / CENÁRIOS 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO TEIXEIRA	NÚMERO S/N	LOGFLETEAMENTO GALPAO A KM 05
-----------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 63.510-500	BARRIO/ESTRADA SÍTIO VARIJOTA	MUNICÍPIO IGUAU	UF CE
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALRN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3561-1892/ (88) 3561-0331
--	--

ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR): *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1614

Nº 0000001416

Razão Social

YBP COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006542640

C.N.P.J.: 26910227000153

Bairro

SÍTIO VARJOTA

CEP

Localizado ROD HUMBERTO TEIXEIRA, SN - GALPAO A - KM 05 - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63706 - YBP COMERCIAL LTDA

Endereço

ROD HUMBERTO TEIXEIRA, SN GALPAO A KM 05

Documento

C.N.P.J.: 26.970.227/0001-53

SÍTIO VARJOTA IGUATU-CE CEP: 835010500

Nº Requerimento

0000001416/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

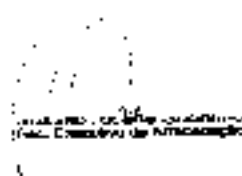
### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Escontado desta empresa - Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência de dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva ao direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços:

IGUATU-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2022



Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001416





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 164

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000001416**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 26.970.227/0001-53**  
**DATA DE EMISSÃO: 06/10/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/10/23  
IGUATU-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 06/10/22 às 15:00:51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1634**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.970.227/0001-53  
**Razão Social:** WBP COMERCIAL LTDA EPP  
**Endereço:** SIT VARJOTA SM / BARREIRAS / IGUATU / CE / 63519-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093003211546645521

Informação obtida em 06/10/2022 15:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 164

### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

20222481887

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 066443563
<b>CNPJ / CPF:</b> 26970227000153
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> YBP COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(n) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2022 ÀS 11:51:25  
VÁLIDA ATÉ 11/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1654

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **YBP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **26.970.227/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:52 do dia 01/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2023.

Código de controle da certidão: **D351.5FC1.5D5A.2DF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: YBP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.970.227/0001-53  
Certidão nº: 24355700/2022  
Expedição: 01/09/2022, às 14:53:31  
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YBP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.970.227/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IGUATU**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1679

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de YBP COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 26.970.227/0001-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**IGUATU**

**Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022 às 13:36:37**

**Observações:** \_\_\_\_\_

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 168 ✓

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202224818887

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

066443563

**CNPJ / CPF:**

26970227000153

**RAZÃO SOCIAL:**

YBP COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2022 ÀS 11:51:25

VÁLIDA ATÉ 11/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4/94

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201786337	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **YBP COMERCIAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento de seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO - EVENTO
1	J02			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		2005	-	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	-	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**IGUAL**  
Local

**15 Maio 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) qual(is) ou beneficiar(is)

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo extinto. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo extinto. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folia N° 170

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.871-4	CEN2066322782	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

Por este Instrumento particular, os abaixo assinados:

**ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1968 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 425.696.213-15 e documento de identidade sob o n.º 99029086824 SSP- CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-805.

**JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, brasileira, casada sob regime universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.560.373-00 e do registro de identidade 90002227172 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Fenelon Lima n.º 81, Planalto, Cep: 63.500-805, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

Únicos sócios da sociedade limitada **YBP COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.970.227/0001-53**, com sede e funcionamento à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão B, Bairro Sitio Varjota Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez o Contrato Social registrado na JUCEC sob n.º 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017 e o fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo, a título oneroso todas suas cotas de capital no valor de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para o sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, já qualificado.

O sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo, a título oneroso todas suas cotas de capital no valor de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para o sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, já qualificado.



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios que ora retiram-se renunciam a quaisquer responsabilidades sobre o ATIVO TOTAL, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o PASSIVO TOTAL da sociedade, anteriores ao seu ingresso na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O sócio remanescente se compromete a restituir a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar deste, de acordo com o que determina o Art. 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

**CLÁUSULA II- CAPITAL SOCIAL**

De acordo com as alterações ocorridas na cláusula anterior, o capital social continua sendo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando o Capital Social assim distribuído:

NOME DO SÓCIO (A):	QUOTAS	VALOR NOMINAL
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	110.000	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**CLÁUSULA III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade compete ao sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo concedido e delegado aos sócios administrador, neste ato, o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, assim, entregando os poderes no uso das atribuições inerentes a sua natureza e objeto, ficando, ainda, autorizado o uso do nome empresarial em quaisquer órgãos, seja público, privado ou público-privado. É vedado, contudo, o uso do nome empresarial em qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, ilícita ou que se relacione com a aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1.064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os negócios que envolvam a sociedade, que sejam distintos do seu objeto social, só terão validade com assinatura de todos os sócios legalmente constituídos.

**CLÁUSULA IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude das alterações sofridas, o contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:





**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º Instrumento particular de alteração contratual**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**"YBP COMERCIAL LTDA"**

**CNPJ/MF 26.970.227/0001-53**

**NIRE – 23201786337**

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

**Cláusula Primeira** — A sociedade adota o nome empresarial de YBP COMERCIAL LTDA,  
**Parágrafo Único** - A sociedade tem o nome de fantasia de YBP DISTRIBUIDORA.

**Cláusula Segunda** - A sede é Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sitio Varjota, Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500.

**Cláusula Terceira** - A sociedade poderá ter filial e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**Cláusula Quarta** - A sociedade teve início das atividades na data 20/01/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O objeto da sociedade é o Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fraçãoamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados em geral, café, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos biscoitos, massas alimentícias, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, carnes bovina, suína, aves, peixes e frutos do mar, ovos, refrigerantes, água mineral, chocolates, confeitos, balas e bombons; beneficiamento de arroz, inclusiva com atividade complementar ao cultivo; Comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal; máquinas e aparelhos de uso pessoal e doméstico, móveis, equipamentos para escritórios, informática e comunicação, brinquedos, artigos recreativos, parque infantil e



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

carteira escolar; material eletroeletrônico; artigos para escritório e papelaria, livros, produtos farmacêuticos; máquinas, aparelhos e materiais médico-cirúrgico-hospitalar; artigos médicos e

ortopédicos; equipamentos e produtos odontológicos; pneus, câmaras de ar; filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; material de construção civil em geral; tintas, vernizes e solventes; material hidráulico e elétrico; vendas no atacado de cimento e madeira em geral; Artigos do vestuário, acessórios e artigos esportivos; fardamentos; cama, mesa e banho; bolsas, malas e artigos de viagem; calçados, artigos de colchoaria em geral; Instrumentos musicais e acessórios; produção de festas e eventos com vendas de doces e salgados; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros, com e sem condutor, Locação de automóveis.

**Cláusula Sexta** - O Capital Social é de no valor de R\$110.000,00 (centro e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>NOME DO SÓCIO (A):</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	110.000	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

**Cláusula Oitava** — A administração da sociedade compete ao sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo concedido e delegado aos sócios administrador, neste ato, o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, assim, entregando os poderes no uso das atribuições inerentes a sua natureza e objeto, ficando, ainda, autorizado o uso do nome empresarial em quaisquer órgãos, seja público, privado ou público-privado. É vedado, contudo, o uso do nome empresarial em qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, ilícita ou que se relacione com a aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os negócios que envolvam a sociedade, que sejam distintos do seu objeto social, só terão validade com assinatura de todos os sócios legalmente constituídos.

**Cláusula Nona** - O sócio administrador **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com os critérios que julgarem convenientes, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

**Parágrafo Segundo** - No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula Décima Segunda** - A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira** - As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte integrante da mesma, caso estejam interessados.



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro** — Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de suas cotas sociais e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo Quarto** — Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

**Cláusula Décima Quarta** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, pelas normas da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**Cláusula Décima Quinta** — Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, encaminhando-se para o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Iguatu (Ce), 06 de Maio de 2020.

---

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

RG: 2006029157080 - SSP-CE

CPF 071.225.833-76

---

ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA

RG: 99029086824 SSP-CE

CPF 425.696.213-15

---

JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA

RG: 90002227172 - SSP-CE

CPF 569.560.373-00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 133

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20077 871-4	CEN2086322782	14/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
569.560.373-00	JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA
425.596.213-15	ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YBP COMERCIAL LTDA, de NIRE 2320178633-7 e protocolado sob o número 20/077.871-4 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5418762, em 18/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifico o registro, a Secretária-Geral Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.695.213-15	ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA
589.560.373-00	JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Fortaleza, Segunda-feira, 18 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida Servidor(a) Público(a), em 18/05/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços do jucec informando o número do protocolo 20/077.871-4





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1314

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 18 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418757 em 18/05/2020 da Empresa Y&P COMERCIAL LTDA, Nire 23201786337 e protocolo 200778714 - 14:05/2020  
Autenticação: 00E04606F1BF21C6BDB48B5998BAB3E71D7C0603E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> a informe nº do protocolo 20/077 871-4 e o código de segurança unIND. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1800

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):

23201786337

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **YBP COMERCIAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200283591

requer a V. Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS CODIGO DO ATU CODIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATU	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

**IGUATU**  
Local

**22 Março 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nominais (Empresariais) qual(is) ou semelhantes:

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo defendido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo defendido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 18/4

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040 926-9	CEE2200283591	22/03/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
390 372.583-87	CLAUDIO RICARDO COELHO MONTENEGRO	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
071 225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771670 em 24/03/2022 da Empresa Y&P COMERCIAL LTDA, CNPJ 26970227000153 e protocolo 220409269 - 23/03/2022. Autenticação: 693134BEE72BFDCARCD0A6B8A9A1CC06DA62892. Laila Cardoso de Alencar Seriani - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> o informe nº do protocolo 22/040 926-9 e o código de segurança w1P7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Laila Cardoso de Alencar Seriani - Secretária-Geral.

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

**YBP COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 26.970.227/0001-53  
RUA HUMBERTO TEIXEIRA, SN,  
GALPAO A - SITIO VARJOTA KM 05, 63510-500  
Iguatu - CE



**Balanco Patrimonial**

Empresa: YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.970.227/0001-53

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº 183

Pág: 1 de 1

Fonte Contábil: 6.165.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	943.789,19 D
1.01	Ativo Circulante	262.150,80 D
1.01.01	Responsabilidades	69.656,98 D
1.01.01.01	Numerais em Espécie	4.641,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.641,64 D
1.01.01.02	Banços	94.215,26 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	94.215,26 D
1.01.03	Cientes	183.201,36 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	183.201,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	183.201,36 D
1.01.15	Estoques	10.092,92 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.092,92 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.092,92 D
1.07	Ativo não Circulante	681.638,31 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	615.639,31 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	615.639,31 D
1.07.00.03.02	Emendatória	615.639,31 D
1.07.04	Imobilizado	45.999,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	45.999,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.999,00 D
2	*** Passivo ***	943.789,19 C
2.01	Passivo Circulante	253.778,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	253.778,11 C
2.01.01.01	Fornecedores	11.744,17 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.744,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	242.033,94 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.065,36 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	237.968,58 C
2.03	Passivo não Circulante	30.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	30.000,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	30.000,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	660.011,08 C
2.07.01	Capital Realizado	110.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	110.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Dominados e Residentes no País	110.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	550.011,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	550.011,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.394.874,81 C
2.07.07.01.04	Outras	844.374,78 D
2.07.07.01.05	Ajuste Saldo Anterior	486,94 D

Igatu-CE, 31 de Dezembro de 2021

Yvete Batista Pinheiro Teodoro  
Sócio Administrador  
CPF: 371.225.633-76

Cláudio Ricardo Coelho Montenegro  
Contador  
CPF: 390.372.583-87  
CRC-CE 11856

Fm



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771810 em 24/03/2022 da Empresa YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ 26970227000153 e protocolo 220409269-23/03/2022 Autenticação: 8934348EC12BF6DCA9CD9A6B8A1CC06DA62B92. Lenira Cardoso de Alencar Saraini - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/040525-9 e o código de segurança wP7. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Saraini - Secretária-Geral.

pag. 3/12

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ 26.070.227/0001-53

Fortes Contábil 6.185-0

Faturamento: Todas; Contas de Resultado: Todas

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
(+) 310	Receita Bruta Operacional	3.303.032,10	3.303.032,10
310.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.303.032,10	3.303.032,10
310.01.02	Vendas de Mercadorias		3.303.032,10
(-) 020	Deduções da Receita	265.545,53	265.545,53
020.01	Impostos Federais	245.035,91	245.035,91
020.01.05	Simples		245.035,91
020.02	Outras Deduções	10.509,62	10.509,62
020.02.01	Vendas Conc. Devol. e Descontos Instant.		10.509,62
(=) 030	Receita Líquida	3.048.286,57	3.048.286,57
(-) 040	Custo Merc. e Serv. / Produtos Vendidos	2.514.614,09	2.514.614,09
040.02	Custo das Mercadorias Reintegradas		2.514.614,09
(=) 050	Lucro Bruto	533.672,48	533.672,48
(-) 070	Despesas Operacionais	144.252,04	144.252,04
070.01	Despesas Administrativas	136.029,79	136.029,79
070.03	Despesas Tributárias	556,93	556,93
070.04	Resultado Financeiro	7.635,32	7.635,32
070.04.01	Receitas Financeiras		(0,25)
070.04.02	Despesas Financeiras		7.635,57
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	389.420,44	389.420,44
(-) 150	Res. Após Imp.Renda e Contrib. Social	389.420,44	389.420,44
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		389.420,44

Iguatu-CE 31 de Dezembro de 2021

Yulio Batista Pinheiro Teixeira  
Sócio Administrador  
CPF: 071.225.833-76

Claudio Ricardo Queiroz Montenegro  
Contador  
CPF: 390.372.583-87  
CRC-CE: 11868

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771810 em 24/03/2022 da Empresa YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ 26070227000153 e protocolo 220409269 - 23/03/2022. Autenticação: 8934348EE126FB0CA9CD9AB0A9A1CC060A62B52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.926-9 e o código de segurança wIP7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/12

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ 28.978.227/0001-53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 185

Pág: 1 de 1

Fortes Contab# 6.165 U

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Índice de Endividamento Geral ( 253.778,11 + 30.000,00 ) / ( 943.789,19 ) Este Índice indica o montante de dívidas totais que a empresa possui para cada R\$ 1,00 de Ativo Total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,30
LC	Liquidez Corrente 282.150,88 / 253.778,11 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,11
LG	Liquidez Geral ( 282.150,88 + 615.635,31 ) / ( 253.778,11 + 30.000,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/c201+c203	3,16
EG	Solvência Geral 943.789,19 / ( 253.778,11 + 30.000,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	3,33

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2021

Yulio Batista Pinheiro Teixeira  
Sócio Administrador  
CPF: 071.225.833-70

Claudio Ricardo Coelho Montenegro  
Contador  
CPF: 090.372.583-87  
CRC-CE 11858

Fim



Junta Comercial do Estado de Ceará

Certifico registro sob o nº 5771810 em 24/03/2022 da Empresa YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ 28.978.227/0001-53 e protocolo 220409269 - 23/03/2022 Autenticação: 893434BEE12BF8DCA9CD9A68A9A10C66DAG2B92. Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/040.928-B e o código de segurança wP7. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.

049. 6/12

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa YRP COMERCIAL LTDA - CNPJ 26.970.227/0001-53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1802

Pág. 1 de 1

Fortes Ceará F-1850

	01/01/2021	31/12/2021
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	589.420,44	
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(844.374,79)	
Aumento em Duplicatas a Receber	175,18	
Diminuição em Estoque de Mercadorias	11.441,30	
Diminuição em Equipamentos	228.735,48	
Aumento em Fornecedores Nacionais	1.155,09	
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.172,93	
Aumento em Obrigações Fiscais	126.417,97	
Aumento em Parcelamentos Simples 2021	30.000,00	
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(56.346,68)</b>	
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(56.346,68)</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	145.203,58	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	88.856,90	

Iguatu-CE 31 de Dezembro de 2021

Yule Batista Pinheiro Teixeira  
 Socio Administrador  
 CPF: 071.225.833-76

Claudio Ricardo Coelho Monteiro  
 Contador  
 CPF: 390.372.583-87  
 CRC-CE: 11858

Folha



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771810 em 24/03/2022 da Empresa YRP COMERCIAL LTDA, CNPJ 26970227000153 e protocolo 220409269 - 23/03/2022. Autenticação: 8934346EE12BFBDCABCD9A68A9A1C006DAE2B92. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22040.926-9 e o código de segurança w4P7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7 de 2

# DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: Y&P COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.970.227/0001-93  
 NIRE: 23201786317 - Data: 27/01/2021  
 Visualizando DMPL no Período 01/01/2021 a 31/12/2021

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital Divididos Integridade e Ações a Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Substituído Cumulativa	Fornecimento de Não Controladores no For. Lq. das Controladas	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	110.000,00	0,00	0,00	1.065.454,37	0,00	0,00	1.175.454,37
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Integração Recombinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital para as Sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos e Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. e Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. da Consolidação no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes no Ajuste de Contabilidade do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Finance. Descontabilizados no Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	469.420,44	0,00	0,00	469.420,44
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	110.000,00	0,00	0,00	1.534.874,81	0,00	0,00	1.644.874,81


Iguai-CE, 31 de Dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 187

Yulla Batista Pimenta Teixeira  
 Gerente Administrativo  
 CPF: 071.225.833-76

Claudio Ricardo Capelin Mantovano  
 Contador  
 CPF: 340.372.583-87  
 CRC-CE: 11858

641

 Junta Comercial do Estado do Ceará

23/03/2022. Certifique registro sob o nº 5771810 em 24/03/2022 da Empresa Y&P COMERCIAL LTDA, CNPJ 26970227000153 e protocolo 720409269 - este documento, acesse <http://www.jucec-ce.gov.br> e informe nº do protocolo 221040926-9 e o código de segurança wip7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

... não R/12

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.970.227/0001-53

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa tem como objeto social o Comércio Atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, carnes, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associados Comércio Atacadista de produtos alimentícios industrializados em geral, café, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos, massas alimentícias, laticínios e derivados, hortifrutigranjeiros, carnes suínas, bovinas, aves, peixes e frutos do mar, sementes, fertilizantes, água mineral, chocolates, confeitos, balas e bombons. Beneficiamento do arroz, incluindo a atividade implementada em colheita Comércio Atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal; máquinas e aparelhos de uso pessoal e doméstico, móveis, computadores para escritório, infantaria e comunicação, brinquedos, artigos educacionais, parque infantil, e contêineres esportivos; material eletroeletrônico; artigos para escritório e papéisaria, livros, produtos farmacêuticos; máquinas, aparelhos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares; artigos médicos e ortopédicos; equipamentos e produtos odontológicos; pneus, câmaras de ar; filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; material de construção civil em geral; tintas, vernizes e solventes; material hidráulico e elétricos; vendas no atacado de cimento e madeiras em geral; Artigos de vestuário, acessórios e artigos esportivos; ferramentas, tijolo, madeira e madeira beneficiada, metais e artigos de viagem, calçados, artigos de utilitaria em geral; instrumentos musicais e acessórios; produção de festas e eventos com vendas de doces e salgados; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros, com e sem condutor, locação de automóveis.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a YBP COMERCIAL LTDA adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei Nº. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Nº. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução Nº 1.174/11 (CNC TC), que trata da Estrutura Contábil para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº. 1.237/11 (CNC TC - C).

Em 2021 o regime de tributação adotado pela empresa foi o Simples Nacional, contabilizando as receitas e as despesas tributárias pelo regime de competência.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social integralizado em 31/12/2021 é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) tendo como último aumento de capital o RUA nº 4/2009 em 13/04/2018 totalmente integralizado pelos sócios.

**3.2 - Resultado do Exercício**

A empresa obteve no lucro líquido de R\$ 369.420,693 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2021

Yule Galista Pinheiro Texeira  
Sócio Administrador  
CPF: 071.225.833-76

Cláudio Rauldo Coelho Montenegro  
Contador  
CPF: 300.372.583-87  
CRC-CE 11858

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771810 em 24/03/2022 da Empresa YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ 20970227000153 e protocolo 220409269 - 23/03/2022. Autenticação: 8934346EE12BFBDCABCD9A68A9A1CC66DAE62B92. Lenira Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/040.926-9 e o código de segurança w4P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Soriano - Secretária-Geral.

22/03/2022 pág. 8/12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1894

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.926-9	CEE2200283591	22/03/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
390.372.583-87	CLAUDIO RICARDO COELHO MONTENEGRO	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	23/03/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradeaco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 1918

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-88	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 24 de março de 2022





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024883 em 28/03/2022. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampálo Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/paques/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/042 312-1	KBQC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	YBP COMERCIAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	26.970.227/0001-53
Município:	IGUATU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Pronunção:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
390.372.563-07	CLAUDIO RICARDO COELHO MONTENEGRO	01185807	28/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb <sup>17</sup>

Selo Ouro - Certificado Digital

071.225.833-78	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA		28/03/2022
----------------	---------------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb <sup>17</sup>

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 193 de

Fortaleza, segunda-feira, 28 de março de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da luces](#), informando o número do protocolo 22/042.312-1.



# Termo de Abertura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 194

Página: 1

Nome Empresarial:			
YBP COMERCIAL LTDA			
NIRE:	2320178633-7	CNPJ:	26.970.227/0001-53
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	IGUATU	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/01/2017	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	183
	28/03/2022		

CPF	Nome	Função	CRC
390.372.583-87	CLAUDIO RICARDO COELHO MONTENEGRO	Contador	01185807
071.226.833-76	YULIE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 27/042.312-1 no dia 28/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO nº 22/03/2022 - Página: 183

Folha Nº 183

Nome Empresarial:			
YBP COMERCIAL LTDA			
NIRE:	2320178633-7	CNPJ:	26.970.227/0001-53
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	IGUATU	UF:	CEARA
Inscrição:		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	27/01/2017		

Finalidade:	DIARIO		
Número de:	fi	Data assinatura:	28/03/2022
Quantidade de páginas:	183		
Período de escrituração:			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retenção:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRIC
390.372.533-87	CLAUDIO RICARDO COELHO MONTENEGRO	Contador	01*85807
071.225.835-76	YVILLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/042.312-1 no dia 28/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1464

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CLAUDIO RICARDO COELHO MONTENEGRO
REGISTRO, .....	: CE-011858/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: **372.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: CEARÁ, 20/08/2022 as 09:59:51.

Válido até: 18/11/2022.

Código de Controle: 657326.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13 de 18

**Nº 000000989**

Razão Social

**YBP COMERCIAL LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00006542640**

C.N.E.F.C.: 269702270/0001-53

Bairro

**SETOR VARJOTA**

CEP

**63510500**

Localizado **ROD HUMBERTO TEIXEIRA, SN - GALPAO A - KM 05 - IGUATU-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**63706 - YBP COMERCIAL LTDA**

Endereço

**ROD HUMBERTO TEIXEIRA, SN GALPAO A KM 05**

Documento

**C.N.E.F.C.: 26.970.227/0001-53**

**SETOR VARJOTA IGUATU-CE CEP: 635010500**

No. Requerimento

**0000000589/2022**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

## CERTIDÃO

Verificamos, para os devidos fins, que não constam os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição Socialista acima especificada, e constatamos não haver pendências ou dívidas vinculadas a Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A validade desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade on-line, nos seguintes endereços:

IGUATU-CE, 13 DE JULHO DE 2022

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Set. Execução de Arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000989





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 198

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022/000000989**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.970.227/0001-53**

**DATA DE EMISSÃO: 13/07/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/10/22  
IGUATU-CE, 13 DE JULHO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 14/07/22 às 12:36:39



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 100/2021

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201786337	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: YBP COMERCIAL LTDA

(na Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CFNº157434044

Traga a V.Sª o documento do seguinte(s) ato(s):

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		451	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

IGUATI

Local

16 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) e/ou igual(es) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data _____ Responsável _____	Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5690338 em 20/12/2021 da Empresa YBP COMERCIAL LTDA CNPJ 26973227000153 e protocolo 211033207 - 16/12/2021. Autenticação: 0354475063BB7B9BF521DC486188EE6EEC0AC2C. Lerira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21183.320-7 e o código de segurança RHIG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lerira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 004

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21183.320-7	CEN2157434044	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
071.225.833-78	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	16/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g .vb <sup>TI</sup>

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA**

6º Instrumento Particular de Alteração Contratual

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

Único Sócio da sociedade limitada "YBP COMERCIAL LTDA" inscrita no CNPJ sob o n.º **26.970.227/0001-53**, com sede e funcionamento à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão B, Bairro Sítio Varjota Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500, resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez o Contrato Social registrado na JUCEC sob n.º 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017, resolve na forma de direito alterar a **SOCIEDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** o fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas.

**CLÁUSULA I - ADMINISTRAÇÃO**

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar e/ou alienar bens móveis e imóveis da empresa em operações junto aos bancos públicos e privados, independente de autorizações futuras em atas isoladas inclusive endosso, fiança e aval.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Resolve o sócio único, promover a Consolidação Contratual como segue.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
YBP COMERCIAL LTDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 269

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

**CLÁUSULA I** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **YBP COMERCIAL LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA II** - A sociedade limitada unipessoal está estabelecida Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sítio Varjota, Km D5, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA III** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA IV** - A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social as atividades de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados em geral, café, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos, massas alimentícias, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, carnes bovina, suína, aves, peixes e frutos do mar, ovos, refrigerantes, água mineral, chocolates, confeitos, balas e bombons, beneficiamento de arroz, inclusive com atividade complementar ao cultivo; Comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal; máquinas e aparelhos de uso pessoal e doméstico, móveis, equipamentos para escritórios, informática e comunicação, brinquedos, artigos recreativos, parque infantil e carteira escolar; material eletroeletrônico; artigos para escritório e papelaria, livros, produtos farmacêuticos; máquinas, aparelhos e materiais médico-cirúrgico-hospitalar; artigos médicos e ortopédicos, equipamentos e produtos odontológicos; pneus, câmaras de ar; filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; material de construção civil em geral; tintas, vernizes e solventes; material hidráulico e elétrico; Vendas no atacado de cimento e madeira em geral, Artigos do vestuário, acessórios e artigos esportivos, fardamentos; cama, mesa e banho;

Página 2 de 6



bolsas, malas e artigos de viagem; calçados, artigos de colchoaria em geral; instrumentos musicais e acessórios, produção de festas e eventos com vendas de doces e salgados; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros, com e sem condutor. Locação de automóveis

## CAPÍTULO II

### Capital Social e Quotas

**CLÁUSULA V** – O capital da sociedade limitada unipessoal é R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas pela titular, em moeda corrente do país.

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CAPÍTULO III

### Administração

**CLÁUSULA VI** – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar e/ou alienar bens móveis e imóveis da empresa em operações junto aos bancos públicos e privados, independente de autorizações futuras em atas isoladas inclusive endosso, fiança e aval.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA VII** – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIII** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade**

**CLÁUSULA X** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Da dissolução e liquidação da sociedade**

**CLÁUSULA XI** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

**CLÁUSULA XII** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002





## CAPÍTULO VII

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 22/21

### Desimpedimento

**CLÁUSULA XIII** – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais

**CLÁUSULA XIV** – Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu -CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição

É, por está assim decidido assina o presente instrumento em via única para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Iguatu, 16 do Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0064

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/183 320-7	CEN2157434044	16/12/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
071 225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	16/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb <sup>TI</sup>.

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YBP COMERCIAL LTDA, de CNPJ 26.970.227/0001-53 e protocolado sob o número 21/183.320-7 em 16/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5690338, em 20/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarProcessoViaUnica.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa do Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de segurança		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de segurança		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2021, às 12:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/183.320-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 20/21

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5890338 em 20/12/2021 da Empresa Y&P COMERCIAL LTDA - CNPJ 26973227000153 e protocolo 211833207 - 16/12/2021. Autenticação: D354475963BB7B9BF021DC488188CC6EEC0AC2C - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/183 320-7 e o código de segurança RHTG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.970.227/0001-53**, estabelecida à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sítio Varjota, KM 05, Município de IGUATU-Ce, por intermédio de sua representante legal a Sr **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 071.225.833-76 e RG 2006029157080 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, nº 81, bairro Planalto, IGUATU-Ceará, tendo examinado e atendendo as exigências do referido, anexa junto ao Município de **JUAZEIRO DO NORTE** o seguinte:

1. **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal, conforme modelo constante dos anexos deste edital.
2. **DECLARAÇÃO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**, conforme modelo constante dos anexos deste edital.
3. **DECLARA** que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de **JUAZEIRO DO NORTE -CE**.
4. **DECLARA** que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: **YBP Comercial LTDA**, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de **JUAZEIRO DO NORTE**.
5. **Informo** outrossim que, tomei ciência do Art 9º. INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**.
7. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico— financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.
8. **DECLARO**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei no 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).
9. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
10. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

11. **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
12. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º da Lei nº 8.666/93.**
13. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como: ( ) MICRO EMPRESA ( x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
14. **DECLARA** para os devidos fins se sob as penas da Lei, que esta inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte EPP). Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

IGUATU / CE, 05 DE OUTUBRO DE 2022

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Administradora

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Sócio Administrador

RG 2006029157080 SSP-CE

CPF 071.225.833-76



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FILHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.U.F.P.

06.644356-3

RAZÃO SOCIAL  
YBP COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO COMPLETO  
ROD HUMBERTO TRIXEIRA (CR-060), 48800  
Cmpl: GAL PAO A KM 05 Bairro: SÍTIO VARJÓIA CEP:63514500  
Cidade: IGUAÇU UF:CE Distrito: IGUAÇU

CNPJ

26.970.227/0001-53

FUNÇÃO LOCAL

206.0500-4

C.N.A.E. PRINCIPAL

4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, f

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL/ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO

4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, f

C.I.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4530702

REGIME DE RECOLHIMENTO

EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4631100

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2022 ÀS 12:39:37

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



www.licitacao.ce.gov.br  
**17/006199-0**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**ILMO SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

NOME: **YBP TEIXEIRA E CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V. Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº FCN/RE



CER/REG/REG/REG

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	17	1	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

**IQUATU - CE**  
Local

Nome: YBP TEIXEIRA E CIA LTDA  
Telefone de Contato: (88) 9902-0093  
Assinatura: *Felicia Marcel de Almeida*

**23 Janeiro 2017**  
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processos em Ordem À Decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da Junta

OBSERVAÇÕES

**PRÉ-ANÁLISE**  
Felicia

*24.01.17*



Nº DO PROTOCOLO (Linha da Junta Comercial)

17/006199-0



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Unidade Judiciária

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

IL MO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **Y&F COMERCIAL LTDA**  
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCNIRE



CE2201700401012

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	060	001	1	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**IGIATY - CE**  
Local

Nome: **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA**

Telefone de Contato: **(88) 9992-0093**

Assinatura: *Fabiana Maciel de Almeida*

**24 Janeiro 2017**  
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(es) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

*[Assinatura]*  
Advogado

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Pres. de \_\_\_\_\_  
Assinatura

OBSERVAÇÕES

**PRÉ-ANÁLISE**  
27.01.17  
[Assinatura]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA**

1 - YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25 de janeiro de 1996, na cidade de Iguatu-Ce., portador do CPF nº 071.225.833-76 e RG 2006029157080, expedida pela SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Fencion Lima, nº 81, bairro Planalto, da cidade de Iguatu - Ce., CEP 63.500-805.

2 - FABIANA MACIEL DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27 de fevereiro de 1985, na cidade Iguatu-Ce., portadora do CPF nº 016.032.493-97 e RG nº 2002029034989, expedida pela SSP-Ce, residente e domiciliada à Rua José Caieira de Araujo nº 119, bairro Arcias II, CEP: 63.508-160.

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotara o nome empresarial de YBP COMERCIAL LTDA,

Parágrafo Único - A sociedade tem o nome de fantasia de YBP DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - A sede é à Rua Cel. Mendonça nº 467, bairro Centro da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-137.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá ter filial e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

Cláusula Quarta - A sociedade tem início das atividades na data 20/01/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

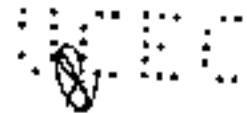
Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; comer; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA**

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de aves vivas e ovos; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor.

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VR. CAPITAL
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	36.000	90%	36.000,00
FABIANA MACIEL DE ALMEIDA	4.000	10%	4.000,00
TOTALIZANDO	40.000	100%	40.000,00

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA**

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente. JK

Cláusula Oitava – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA e FABIANA MACIEL DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de sócios administradores, para representá-lo em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando impuser em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

Cláusula Nona – Os sócios administradores YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA e FABIANA MACIEL DE ALMEIDA, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com os critérios que julgarem convenientes, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA**

Cláusula Décima Segunda – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. JH

Cláusula Décima Terceira – As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

Parágrafo Primeiro – A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte integrante da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro – Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de suas cotas sociais e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Quarto – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

Cláusula Décima Quarta – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, pelas normas da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUCEC

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA ME**

-----

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25 de janeiro de 1996, na cidade de Iguatu-Ce., portador do CPF nº 071.225.833-76 e RG 2006029157080, expedida pela SSP-Ce., residente e domiciliado na Rua Fenelon Lima, nº 81, bairro Planalto, da cidade de Iguatu - Ce., CEP 63.500-805.

**FABIANA MACIEL DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27 de fevereiro de 1985, na cidade Iguatu-Ce., portadora do CPF nº 016.032.493-97 e RG nº 2002029034989, expedida pela SSP-Ce., residente e domiciliada à Rua José Caieira de Araujo nº 119, bairro Arcias II, CEP: 63.508-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de YBP COMERCIAL LTDA ME, com sede à Rua Cel. Mendonça nº 467, bairro Centro da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-137, com contrato social devidamente arquivado na JUCEC sob nº 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ do ME sob nº 26.970.227/0001-53, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - Ingressa na sociedade o sócio **ROGÉRIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 30 de junho de 1968, na cidade de Iguatu-Ce., portador da Cédula de Identidade RG nº 99029086824 2º via, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 425.696.213-15, residente e domiciliado na Rua Fenelon Lima nº 81, bairro Planalto, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-805.

**Cláusula Segunda** - O sócio aqui admitido **ROGÉRIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, declara sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades empresariais.

**Cláusula Terceira** - O sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** cede e transfere o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** de sua quota parte do capital social, para o sócio aqui admitido **ROGÉRIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**.

**Cláusula Quarta** - O objeto da sociedade passa a ser de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista



  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**YBP COMERCIAL LTDA ME**

de laticínios e frios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), permanece inalterado em seu valor total, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas no ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VR. CAPITAL
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	18.000	45%	18.000,00
ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA	18.000	45%	18.000,00
FABIANA MACIEL DE ALMEIDA	4.000	10%	4.000,00
TOTALIZANDO	40.000	100%	40.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula Sétima – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA e FABIANA MACIEL DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de sócios administradores, para representá-lo em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando impuser em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorcimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.



JUCEC

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA ME

Cláusula Oitava – Ratificam-se todas as cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, encaminhando-se para o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Iguatu (Ce), 15 de março de 2017

SÓCIOS:

Yulle Batista Pinheiro Teixeira  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Rogério Neyva Pinheiro Teixeira  
ROGÉRIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA

Fabiana Maciel de Almeida  
FABIANA MACIEL DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017  
SOB Nº 20170287858  
Protocolo: 17/028785-4, DE 15/03/2017  
Empresa: 23.2.0179833-7  
YBP COMERCIAL LTDA - ME  
Lenira Cardoso de A. Sorani  
LENIRA CARDOSO DE A. SORANI  
SECRETÁRIO-GERAL







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequenas Empresas  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Folha Nº 05/17**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/245600-2

NIRE (de 1998 em diante, quando a empresa estiver em outra UF)

23201786337

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº do Registro do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

(LIM(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **YBP COMERCIAL LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCNREMP



CE2201700449269

requer a V.S. o deferimento do seguinte ato:


Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
-----------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIEDAD/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOC. Q/ADMINISTRADOR

QUALI  
Local

7 Junho 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura:   
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**N**  
 NÃO   /  /    
Data Responsável

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO   /  /    
Data Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

  /  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

  /  /    
Data

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

  /  /    
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA ME**

2º Instrumento Particular de Alteração Contratual

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

**ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1968 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 425.696.213-15 e documento de identidade sob o n.º 99029086824, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-805.

**FABIANA MACIEL DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu – CE, portadora do CPF sob o nº 016.032.493-97 e RG sob o nº 2002029034989 SSP – CE, residente e domiciliada à Rua José Caleira de Araujo nº119, bairro Areias II, CEP: 63.508-160.

Únicos sócios da sociedade limitada **YBP COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.970.227/0001-53, com sede e funcionamento à Rua Cel. Mendonça, nº 467, bairro Centro, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-137, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez o Contrato Social registrado na JUCEC sob n.º 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017 e a fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

O sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** vende e transfere, a título oneroso, todas as suas 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor do senhor **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** já qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O senhor **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** declara, na oportunidade, ter sido pago em todos os seus direitos e haveres, nada tendo o que

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****YBP COMERCIAL LTDA ME**

2ª Instrumento Particular de Alteração Contratual

reclamar ao senhor **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, já ingressado na sociedade, como também da sociedade, por seu Intermédio ou por meio de terceiros, renunciando a partir desta data a quaisquer responsabilidades sobre o ativo total, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o passivo total da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** e **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA** declaram, para todos os fins, que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeça de permanecer dentro do quadro societário e nem na administração da sociedade.

**CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional permanece estabelecido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Assim, o sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** possui 36.000 (trinta e seis mil) quotas já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a sócia **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA** possui 4.000 (quatro mil) quotas já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); passando a composição do capital a ter a seguinte distribuição:

<b>NOME DO SÓCIO (A):</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	36.000	R\$ 36.000,00
<b>FABIANA MACIEL DE ALMEIDA</b>	4.000	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA**

A administração da sociedade compete a sócia **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA**, que podem agir em conjunto ou isoladamente, e representara a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, cabendo-lhe o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, ficando-lhe, entretanto, expressamente vedado o uso da firma em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou assuntos estranhos aos objetivos sociais, a qual

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****YBP COMERCIAL LTDA ME**

2º Instrumento Particular de Alteração Contratual

possuirá poderes e atribuições legais da administração, ficando autorizado o uso do nome empresarial e plenamente vedado qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, ilícita ou, ainda, aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; sem autorização conjunta (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A administradora declara, sob penas da Lei, que não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária de acordo com o art. 1.011, § 1º, do CC/2002.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação, inclusive com relação a administração da sociedade; ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza, CE, 01 de Junho de 2017.

  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

  
FABIANA MACIEL DE ALMEIDA

  
ROBERTO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 8006411  
EM 13/06/2017.

YBP COMERCIAL LTDA ME

Protocolo: 17245-600-2



YBP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 26.570.227/0001-53

Página 3 de 3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial do Mercado Regulado Especial  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO P

JUCEC - NRIQUATU  
NRIQUATU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 005

17/292.427-8

Nº do Registro Nacional da Empresa

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula da Agência Auxiliar da Comissão

23201786337

2062

REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **YBP COMERCIAL LTDA ME**  
da Empresa de um Agência Auxiliar de Comércio

Nº FCN/REMP



CE2201709526131

Requerer o SR e deferimento do seguinte ato

Nº DE FOLHA	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO ATO E EVENTO
	052			ALTERAÇÃO
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS (SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	2501	1		ENTRADA DE SOCIO ADMINISTRADOR

CEARÁ  
Local

Representante Legal da Empresa / Agência Auxiliar do Comércio

Nome

Assinatura

Telefone de Contato

13 Dezembro 2017  
Data

2. TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO DO COLEGIADO

Assunto: Emprego de sócio (pessoa física) sem participação

SIM

NÃO

Processo em Ordem  
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em ordem. Não despacho em folha anexa

1º Expediente

2º Expediente

3º Expediente

4º Expediente

Processo deferido. Publicação da decisão

Processo indeferido. Publicação

06.01.2018  
Data

JUCEC  
Núcleo Iguatu  
de Simone de Araujo  
Substitua

DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem. Não despacho em folha anexa

1º Expediente

2º Expediente

3º Expediente

4º Expediente

Processo deferido. Publicação da decisão

Processo indeferido. Publicação

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de \_\_\_\_\_ Turma

ANEXAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5348608 em 08/01/2018 da Empresa YBP COMERCIAL LTDA ME, Nre 23201786337 e protocolo 172924278 - 22/12/2017. Autenticação: 2E76882EAC5579D1B943BAABA0B9E257F6D9. Lúcia Cardoso de Alencar Serame - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.427-8 e o código de segurança 01IN. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lúcia Cardoso de Alencar Serame - Secretária-Geral.

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA****YBP COMERCIAL LTDA ME**

1º Instrumento Particular de Alteração Contratual

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157060, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

**FABIANA MACIEL DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 27 de fevereiro de 1985, na cidade de Iguatu - CE, portadora do CPF sob o n.º 016.032.493-97 e RG sob o n.º 2002029034989 SSP - CE, residente e domiciliada à Rua José Caieira de Araujo nº119, bairro Areias II, CEP: 63.508-160.

Juntos sócios da sociedade limitada **YBP COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.970.227/0001-53**, com sede e funcionamento à Rua Cel. Mendonça, nº 467, bairro Centro, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-137, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez o Contrato Social registrado na JUCEC sob n.º 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017 e o fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA I – ENTRADA DE SÓCIOS**

Ingressam na sociedade o senhor **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1968 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 425.696.213-15 e documento de identidade sob o n.º 99029086824 SSP CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-805 e a senhora **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, brasileira, casada sob regime universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.560.373-00 e do registro de identidade 10002227172 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Fenelon Lima nº 81, Planalto, Cep: 63.500-805, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA II – SAÍDA DE SÓCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS**

A sócia **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA** retira-se da sociedade vendendo e transferindo, a título oneroso, todas as suas 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio ingressante o senhor **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, já qualificado acima.

Página 1 de 5



## ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## YBP COMERCIAL LTDA ME

Nº Inscrição: Particular de Alteração Contratual.

O sócio **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA** vende e transfere a título oneroso R\$2.000,00, para a sócia ingressante a senhora **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, já qualificada acima.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A senhora **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA** declara, na oportunidade, ter sido paga em todos os seus direitos e haveres, nada tendo o que reclamar ao sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, como também da sociedade, por seu intermédio ou por meio de terceiros, renunciando a partir desta data a quaisquer responsabilidades sobre o ativo total, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o passivo total da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A senhora **FABIANA MACIEL DE ALMEIDA** declara, na oportunidade, ter sido paga em todos os seus direitos e haveres, nada tendo o que reclamar da sócia, **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA** como também da sociedade, por seu intermédio ou por meio de terceiros, renunciando a partir desta data a quaisquer responsabilidades sobre o ativo total, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o passivo total da sociedade.

**CLAUSULA III- DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PELO SÓCIO REMANESCENTE**

Na oportunidade o sócio remanescente o senhor **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** vende e transfere a título oneroso R\$ 9.665,00 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais) de suas cotas para o sócio já qualificado o senhor **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e R\$ 9.665,00 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para a sócia já qualificada a senhora **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O senhor **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** declara, na oportunidade, ter sido paga em todos os seus direitos e haveres, nada tendo o que reclamar aos sócios **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, como também da sociedade, por seu intermédio ou por meio de terceiros, renunciando a partir desta data a quaisquer responsabilidades sobre o ativo total, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o passivo total da sociedade.

Página 2 de 5



## ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

## YBP COMERCIAL LTDA ME

\* Instrumento Particular de Alteração Contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O senhor **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** declara, na oportunidade, ter sido paga em todos os seus direitos e haveres, nada tendo o que reclamar dos sócios **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, como também da sociedade, por seu intermédio ou por meio de terceiros, renunciando a partir desta data a quaisquer responsabilidades sobre o ativo total, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o passivo total da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA** declararam, para todos os fins, que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeça de permanecer dentro do quadro societário e nem na administração da sociedade.

**CLÁUSULA III -- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

Os sócios resolvem aumentar o capital social em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato e em moeda corrente nacional, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, ficando o capital Social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, a importância de R\$16.670,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais), pelo sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO** a importância de R\$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e pela sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA** a importância de R\$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) ficando distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO (A):	QUOTAS	VALOR NOMINAL
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	16.670	R\$ 16.670,00
<b>JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA</b>	16.665	R\$ 16.665,00
<b>ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	16.665	R\$ 16.665,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Página 3 de 5





**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**YBP COMERCIAL LTDA ME**

Instrumento Particular de Alteração Contratual

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA**

A administração da sociedade compete aos sócios **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, que podem agir em conjunto ou isoladamente, e representará a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, cabendo-lhe o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, ficando-lhe o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, ficando-lhe, entretanto, expressamente vedado o uso da firma em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou assuntos estranhos aos objetivos sociais, a qual possuirá poderes e atribuições legais da administração, ficando autorizado o uso do nome empresarial e pienamente vedado qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, licita ou, ainda, aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; sem autorização conjunta (art. 997, VI); art. 1.013, art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária de acordo com o art. 1.011, § 1º, do CC/2002.

**CLÁUSULA V- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade altera seu endereço para a Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão B, Bairro Sítio Varjota Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação, inclusive com relação a administração da sociedade; ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza, CE, 14 de Novembro de 2017.



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

YBP COMERCIAL LTDA ME

1º Estabelecimento Particular de Atividade Econômica

Vulke Batista Pinheiro Teixeira Fabiana Maciel de Almeida  
VULKE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA FABIANA MACIEL DE ALMEIDA

Jaina Batista Matos Teixeira Rogério Neyva Pinheiro Teixeira  
JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA

IUCCE  
Município Iguaçu  
Município de Araújo  
Superior Regional






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 5048608  
EM 08/01/2018

YBP COMERCIAL LTDA ME

Nº. 17292427-8

-----



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estadística e Fomento do Comércio		Nº DO PROTOCOLO (Uno de Junta Comercial)	
Nº de processo de REG. em vigor e em fase de extinção	Código da Junta	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 JUCEC - NRIQUATU NRIQUATU  18/007.935-2
23201786337	2062		


REQUERIMENTO

EMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

EMPRESA: YBP COMERCIAL LTDA  
 (na Empresa do do Agente Auxiliar do Comércio)

Para a obtenção de informações de seu processo

Nº FOLIOREMP



UF: CE CÓDIGO DO ATO: 007 CÓDIGO DO EVENTO: 2247

GTDE: 1 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO

UF	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	GTDE	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO
CE	007	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
CE	007	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO VESÍCIO MÍNIMO	
CE	007	2009	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRAÇÃO (TERMO)	
CE	007	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAIS E SECUNDARIAS)	

Via Única

AGENTE: Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Nome: DEBORA MARIA DE SOUZA LARANJEIRA  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: - 90 - 96 15 03 51

Data: 23/06/2018

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

TIPO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nota: Empresa(s) igual(a) à(s) do semelhante(s)

SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO  SIM

\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

TIPO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defendido Publicamente

Processo defendido Publicamente

12/06/2018  
 Data

[Assinatura]  
 Responsável

TIPO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo defendido Publicamente e arquivado

Processo defendido Publicamente

\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

SERVIÇOS

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
YBP COMERCIAL LTDA**



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, encaminhando-se para o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Iguatu (Ce), 20 de Janeiro de 2017

SÓCIOS:

Fulle Batista Pinheiro Teixeira  
FULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Fabiana Maciel de Almeida  
FABIANA MACIEL DE ALMEIDA

TETESMUNHAS:

Dayana Gomes da Silva  
DAYANA GOMES DA SILVA  
CPF: 021.593.443-11

Marena Guimarães Binhares de Oliveira  
MARENA GUIMARÃES BINHARES DE OLIVEIRA  
CPF 865.231.123-79

VISTO ADVOGADO:

MARENA GUIMARÃES BINHARES DE OLIVEIRA  
OAB-CE 1926



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 27/01/2017  
SOD Nº 23201786337  
Protocolo: 17/006196-0, DE 27/01/2017

LENIRA CARDOSO DE A. BERAME  
SECRETARIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO P

NIRE (Inscrição ou filial, quando a sede for em outro UF)

23201786337

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
17/028785-8

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME **YBP COMERCIAL LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

recuar a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCMRE



CE2301786337

Nº DE CÓDIGO DO ATO  
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRICÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

**IGUATU - CE**  
Local

Nome: FABIANA MACIEL DE ALMEIDA

Telefone de Contato: (88) 3561-692

Assinatura: *Fabiana Maciel de Almeida*

14 Março 2017

Data

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
A decisão NÃO

Data

Responsável

 NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

*Julio Augusto Lima*  
Adido  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turno

OBSERVAÇÕES

*15.03 1708*

Izabela Mendes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME, Nire 23201786337, foi deferido e arquivado sob o nº 20170287850 em 15/03/2017. Para validar este documento, acesse o site [www.jucec.ce.gov.br](http://www.jucec.ce.gov.br) e informe nº do protocolo 17/028 785-8 e o código de segurança HB1101. Este código foi gerado pela distribuição e comparece em 21/03/2017 no Local de Entrega de Atos em São Paulo - São Paulo - Ceará.

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º instrumento particular de alteração contratual**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1968 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 425.696.213-15 e documento de identidade sob o n.º 99029086824 SSP- CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-805.

**JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, brasileira, casada sob regime universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.560.373-00 e do registro de identidade 90002227172 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Fenelon Lima n.º 81, Planalto, Cep: 63.500-805, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

Únicos sócios da sociedade limitada **YBP COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.970.227/0001-53**, com sede e funcionamento à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão B, Bairro Sítio Varjota Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500, resolvem de comum acordo alterar pela quarta vez o Contrato Social registrado na JUCEC sob n.º 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017 e o fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA I – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

Os sócios resolvem aumentar o capital social em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizados neste ato e em moeda corrente nacional, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA** e R\$ 20.000,00 (vinte mil



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º instrumento particular de alteração contratual**

reais) pelo sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** ficando o capital Social no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, a importância de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais), pelo sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO** a importância de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) e pela sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA** a importância de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) ficando distribuído da seguinte forma:

<u>NOME DO SÓCIO (A):</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR NOMINAL</u>
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	36.670	R\$ 36.670,00
<b>JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA</b>	36.665	R\$ 36.665,00
<b>ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	36.665	R\$ 36.665,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**CLÁUSULA II – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA**

A administração da sociedade compete aos sócios **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo concedido e delegado aos sócios administrador, neste ato, o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, assim, entregando os poderes no uso das atribuições inerentes a sua natureza e objeto, ficando, ainda, autorizado o uso do nome empresarial em quaisquer órgãos, seja público, privado ou público-privado. É vedado, contudo, o uso do nome empresarial em qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, ilícita ou que se relacione com a aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os negócios que envolvam a sociedade, que sejam distintos do seu objeto social, só terão validade com assinatura de todos os sócios legalmente constituídos.



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º Instrumento particular de alteração contratual**

**CLÁUSULA III- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade altera seu endereço para a Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sítio Varjota, Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500.

**CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A Empresa passará a ter como objeto social o Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados em geral, café, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos biscoitos, massas alimentícias, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, carnes bovina, suína, aves, peixes e frutos do mar, ovos, refrigerantes, água mineral, chocolates, confertos, baías e bombons; beneficiamento de arroz, inclusive com atividade complementar ao cultivo; Comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal: máquinas e aparelhos de uso pessoal e doméstico, móveis, equipamentos para escritórios, informática e comunicação, brinquedos, artigos recreativos, parque infantil e carteira escolar; material eletroeletrônico; artigos para escritório e papelaria, livros, produtos farmacêuticos; máquinas, aparelhos e materiais médico-cirúrgico-hospitalar; artigos médicos e ortopédicos; equipamentos e produtos odontológicos; pneus, câmaras de ar; filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; material de construção civil em geral; tintas, vernizes e solventes; material hidráulico e elétrico; Vendas no atacado de cimento e madeira em geral; Artigos do vestuário, acessórios e artigos esportivos; fardamentos; cama, mesa e banho; bolsas, malas e artigos de viagem; calçados, artigos de coelhoaria em geral; Instrumentos musicais e acessórios; produção de festas e eventos com vendas de doces e salgados; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros, com e sem condutor, Locação de automóveis.

**CLÁUSULA V – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude das alterações sofridas, o contrato Social passa a vigurar com a seguinte redação:





**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º instrumento particular de alteração contratual**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**"YBP COMERCIAL LTDA ME"**

**CNPJ/MP 26.970.227/0001-53**

**NIRE - 23201786337**

**ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1968 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 425.696.213-15 e documento de identidade sob o n.º 99029086824 SSP- CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, Bairro Planalto, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-805.

**JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, brasileira, casada sob regime universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.560.373-00 e do registro de identidade 90002227172 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Fenelon Lima n.º 81, Planalto, Cep: 63.500-805, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

**Cláusula Primeira** — A sociedade adota o nome empresarial de YBP COMERCIAL LTDA,

**Parágrafo Único** - A sociedade tem o nome de fantasia de YBP DISTRIBUIDORA.

**Cláusula Segunda** - A sede é Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sítio Varjota, Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500.

**Cláusula Terceira** - A sociedade poderá ter filial e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º instrumento particular de alteração contratual**

**Cláusula Quarta** - A sociedade teve início das atividades na data 20/01/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O objeto da sociedade é o Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados em geral, café, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos biscoitos, massas alimentícias, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, carnes bovina, suína, aves, peixes e frutos do mar, ovos, refrigerantes, água mineral, chocolates, confeitos, balas e bombons; beneficiamento de arroz, inclusiva com atividade complementar ao cultivo; Comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal; máquinas e aparelhos de uso pessoal e doméstico, móveis, equipamentos para escritórios, informática e comunicação, brinquedos, artigos recreativos, parque infantil e carteira escolar; material eletroeletrônico; artigos para escritório e papelaria, livros, produtos farmacêuticos; máquinas, aparelhos e materiais médico-cirúrgico-hospitalar; artigos médicos e ortopédicos; equipamentos e produtos odontológicos; pneus, câmaras de ar; filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; material de construção civil em geral; tintas, vernizes e solventes; material hidráulico e elétrico; vendas no atacado de cimento e madeira em geral; Artigos do vestuário, acessórios e artigos esportivos; fardamentos; cama, mesa e banho; bolsas, malas e artigos de viagem; calçados, artigos de colchoaria em geral; Instrumentos musicais e acessórios; produção de festas e eventos com vendas de doces e salgados; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros, com e sem condutor, Locação de automóveis.

**Cláusula Sexta** - O Capital Social é de no valor de R\$110.000,00 (centro e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, a importância de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais), pelo sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO** a importância de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) e pela sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA** a importância de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) ficando distribuído da seguinte forma:



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA**  
4º instrumento particular de alteração contratual

<b>NOME DO SÓCIO (A):</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	36.670	R\$ 36.670,00
<b>JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA</b>	36.665	R\$ 36.665,00
<b>ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	36.665	R\$ 36.665,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

**Cláusula Oitava** — A administração da sociedade compete aos sócios **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo concedido e delegado aos sócios administrador, neste ato, o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, assim, entregando os poderes no uso das atribuições inerentes a sua natureza e objeto, ficando, ainda, autorizado o uso do nome empresarial em quaisquer órgãos, seja público, privado ou público-privado. É vedado, contudo, o uso do nome empresarial em qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, ilícita ou que se relacione com a aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os negócios que envolvam a sociedade, que sejam distintos do seu objeto social, só terão validade com assinatura de todos os sócios legalmente constituídos.

**Cláusula Nona** - Os sócios administradores **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** e **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º instrumento particular de alteração contratual**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com os critérios que julgarem convenientes, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

**Parágrafo Segundo** - No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula Décima Segunda** - A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira** - As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte integrante da mesma, caso estejam interessados.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Página 7 de 8



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
4º instrumento particular de alteração contratual**

**Parágrafo Terceiro** — Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de suas cotas sociais e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo Quarto** — Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

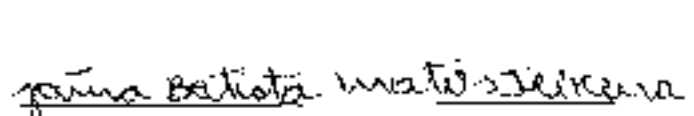
**Cláusula Décima Quarta** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, pelas normas da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

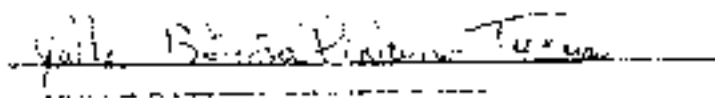
**Cláusula Décima Quinta** — Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, encaminhando-se para o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Iguatu (Ce), 26 de Março de 2018.

  
ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA

  
JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ Nº 07.040.935/0001-00  
C.E. 13104/933E

folha 8 de 8

Protocolo 15007.838-0





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 24/31

NIRE (ou sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201786337

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **YEP COMERCIAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2006322782

recorre a V.Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 002  
CÓDIGO DO ATO: 002  
CÓDIGO DO EVENTO: 051, 2005, 2003  
QI DE: 1, -, 1  
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERAÇÃO, CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO, SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IGUAL

Local

15 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) iguais(is) ou semelhantes(is):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418762 em 18/05/2020 da Empresa YEP COMERCIAL LTDA, Nire 23201786337 e protocolo 200778714 - 14/05/2020  
Autenticação: 00E046DBF1BF21C66DD46B598BA6J671D7C680JE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.871-4 e o código de segurança UNND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 003

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.871-4	CEN2065322782	14/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**ROGÉRIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1968 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 425.696.213-15 e documento de identidade sob o n.º 99029086824 SSP- CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63.500-805.

**JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, brasileira, casada sob regime universal de bens, comerciante, portadora do CPF 569.560.373-00 e do registro de identidade 90002227172 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Fenelon Lima n.º 81, Planalto, Cep: 63.500-805, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

Únicos sócios da sociedade limitada **YBP COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.970.227/0001-53**, com sede e funcionamento à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão B, Bairro Sítio Varjota Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez o Contrato Social registrado na JUCEC sob n.º 23201786337, por despacho de 27 de janeiro de 2017 e o fazem mediante as cláusulas abaixo especificadas

#### **CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A sócia **JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo, a título oneroso todas suas cotas de capital no valor de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para o sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, já qualificado.

O sócio **ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo, a título oneroso todas suas cotas de capital no valor de R\$ 36.665,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para o sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, já qualificado.





**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios que ora retiram-se renunciam a quaisquer responsabilidades sobre o ATIVO TOTAL, como também excluindo-se de quaisquer responsabilidades sobre o PASSIVO TOTAL da sociedade, anteriores ao seu ingresso na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O sócio remanescente se compromete a restituir a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar deste, de acordo com o que determina o Art. 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

**CLÁUSULA II-- CAPITAL SOCIAL**

De acordo com as alterações ocorridas na cláusula anterior, o capital social continua sendo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando o Capital Social assim distribuído:

NOME DO SÓCIO (A):	QUOTAS	VALOR NOMINAL
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA	110.000	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**CLÁUSULA III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade compete ao sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo concedido e delegado aos sócios administrador, neste ato, o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, assim, entregando os poderes no uso das atribuições inerentes a sua natureza e objeto, ficando, ainda, autorizado o uso do nome empresarial em quaisquer órgãos, seja público, privado ou público-privado. É vedado, contudo, o uso do nome empresarial em qualquer tipo de atividade estranha ao interesse social, ilícita ou que se relacione com a aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os negócios que envolvam a sociedade, que sejam distintos do seu objeto social, só terão validade com assinatura de todos os sócios legalmente constituídos.

**CLÁUSULA IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude das alterações sofridas, o contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**"YBP COMERCIAL LTDA"**

**CNPJ/MF 26.970.227/0001-53**

**NIRE – 23201786337**

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25 de janeiro de 1996 na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o n.º 071.225.833-76 e documento de identidade sob o n.º 2006029157080, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, n.º 81, bairro Planalto Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP n.º 63500-805.

**Cláusula Primeira** – A sociedade adota o nome empresarial de YBP COMERCIAL LTDA,

**Parágrafo Único** - A sociedade tem o nome de fantasia de YBP DISTRIBUIDORA.

**Cláusula Segunda** - A sede é Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sítio Varjota, Km 05, Município de Iguatu, Estado do Ceará e CEP: 63510-500.

**Cláusula Terceira** - A sociedade poderá ter filial e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**Cláusula Quarta** - A sociedade teve início das atividades na data 20/01/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O objeto da sociedade é o Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados em geral, café, açúcar, óleos e gorduras, pães, bolos biscoitos, massas alimentícias, laticínios e frios, hortifrutigranjeiros, carnes bovina, suína, aves, peixes e frutos do mar, ovos, refrigerantes, água mineral, chocolates, confetes, balas e bombons; beneficiamento de arroz, inclusive com atividade complementar ao cultivo; Comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal; máquinas e aparelhos de uso pessoal e doméstico, móveis, equipamentos para escritórios, informática e comunicação, brinquedos, artigos recreativos, parque infantil e



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

carteira escolar; material eletroeletrônico; artigos para escritório e papelaria, livros, produtos farmacêuticos; máquinas, aparelhos e materiais médico-cirúrgico-hospitalar; artigos médicos e

ortopédicos; equipamentos e produtos odontológicos; pneus, câmaras de ar; filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; material de construção civil em geral; tintas, vernizes e solventes; material hidráulico e elétrico; vendas no atacado de cimento e madeira em geral; Artigos do vestuário, acessórios e artigos esportivos; fardamentos; cama, mesa e banho; bolsas, malas e artigos de viagem; calçados, artigos de colchoaria em geral; Instrumentos musicais e acessórios; produção de festas e eventos com vendas de doces e salgadinhos; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros, com e sem condutor, Locação de automóveis.

**Cláusula Sexta** - O Capital Social é de no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>NOME DO SÓCIO (A):</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR NOMINAL</b>
<b>YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA</b>	110.000	R\$ 110.00,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

**Cláusula Oitava** — A administração da sociedade compete ao sócio **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, sendo concedido e delegado aos sócios administrador, neste ato, o uso de todas as medidas legais necessárias ao pleno funcionamento da empresa, assim, entregando os poderes no uso das atribuições inerentes a sua natureza e objeto, ficando, ainda, autorizado o uso do nome empresarial em quaisquer órgãos, seja público, privado ou público-privado. É vedado, contudo, o uso do nome empresarial em qualquer tipo de atividade estranha ao Interesse social, ilícita ou que se relacione com a aquisição de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios (art. 997, VI; art. 1.013; art. 1.015 c/c art. 1064, CC/2002).



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º instrumento particular de alteração contratual**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os negócios que envolvam a sociedade, que sejam distintos do seu objeto social, só terão validade com assinatura de todos os sócios legalmente constituídos.

**Cláusula Nona** - O sócio administrador **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com os critérios que julgarem convenientes, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

**Parágrafo Segundo** - No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula Décima Segunda** - A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira** - As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte integrante da mesma, caso estejam interessados.



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
YBP COMERCIAL LTDA  
5º Instrumento particular de alteração contratual**

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro** — Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de suas cotas sociais e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo Quarto** — Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

**Cláusula Décima Quarta** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, pelas normas da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**Cláusula Décima Quinta** — Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Iguatu, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular em via única, encaminhando-se para o registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Iguatu (Ce), 06 de Maio de 2020.

---

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

RG: 2006029157080 – SSP-CE

CPF 071.225.833-76

---

ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA

RG: 99029086824 SSP-CE

CPF 425.696.213-15

---

JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA

RG: 90002227172 – SSP-CE

CPF 569.560.373-00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 0001

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.871-4	CEN2066322782	14/05/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
569.560.373-00	JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA
425.696.213-15	ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YBP COMERCIAL LTDA, de NIRE 2320178633-7 e protocolado sob o número 20/077.871-4 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5418762, em 18/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinatura	
CPF	Nome
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

### Documento Principal

Assinatura	
CPF	Nome
425.696.213-15	ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA
569.560.373-00	JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA
071.225.833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Fortaleza, Segunda-feira, 18 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/077.871-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 05/20

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 18 de Maio de 2020







### **Certidão Específica**

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 76, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/130.386-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **YBP COMERCIAL LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320178633-7, CNPJ 26.970.227/0001-53, ATIVA, com sede na RUA HUMBERTO TEIXEIRA, SN, GALPAO A KM 05, BAIRRO SÍTIO VARJOTA, IGUATU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



### Certidão Específica

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	27/01/2017	20170062007	X
CONTRATO - CONTRATO	27/01/2017	23201786337	20/01/2017
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/03/2017	20170287858	15/03/2017
ALTERAÇÃO - SAÍDA DE SÓCIOADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE SÓCIOADMINISTRADOR	13/06/2017	5006811	07/06/2017
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - ENTRADA DE SÓCIOADMINISTRADOR - SAÍDA DE SÓCIOADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	08/01/2018	5048608	14/11/2017
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE SÓCIOADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	13/04/2018	5090215	26/03/2018
BALANÇO	28/06/2018	5147356	31/12/2017
BALANÇO	18/08/2019	5282377	31/12/2018
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAÍDA DE SÓCIOADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE SÓCIOADMINISTRADOR	18/05/2020	5418762	06/05/2020
BALANÇO	23/06/2020	5429577	22/06/2020
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	30/10/2020	5480488	26/10/2020
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	03/02/2021	5528364	02/02/2021
BALANÇO	04/05/2021	5568551	31/12/2020
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE SÓCIOADMINISTRADOR	20/12/2021	5690338	16/12/2021
BALANÇO	24/03/2022	5771810	24/03/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 258

### Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2022.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	VBP COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número da Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320178635-7	26.970.227/0001-53	27/01/2017	20/01/2017

Endereço Completo:

RUA HUMBERTO TEIXEIRA SN. GA. PAZ A KIM 05 - BAIRRO SÍTIO VARJOTA, CEP 63510-500 - IGUAUÇÉ

Objeto Social:

46.32-0-03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS REFINCIADOS, FARINHAS AMIDOS E PECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.37-1-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.37-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MONDO E SOLUVEL 46.37-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR 46.37-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS 46.37-1-04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 46.37-1-05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS 46.37-1-06 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 46.33-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46.34-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 46.34-6-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 46.33-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS 46.35-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPRE E REFRIGERANTE 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.37-1-07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.89-9-89 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-03 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 46.49-4-07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDs, FITAS E DISCOS 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.73-7-30 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.74-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 46.71-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.41-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.43-5-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 46.49-4-39 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEITAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-4-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Capital Social	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integrado	R\$ 110.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação via site (digite o nº C22C001928744 e visualize a certidão)



221301394-7



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	YBP COMÉRCIAL LTDA			
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Térmi. Mandato	Participação	Função
071 225 833-76	YULLE BATISTA PINHEIRO FERREIRA	XXXXXX	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Situação: XXXXXXX	Situação ATIVA			
Último Arquivamento: 24-03-2022	Número 5771819			
Ato	223 - BALANÇO			
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 08 de Setembro de 2022 12:07

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar conferir a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (.xml);
- 2) Validação visual (digite o nº D220001928744 e visualize a certidão);



22-130.364-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.ncx.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.ncx.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes).

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onusados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital APX:12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedona.jpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/12/2020 14:44:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.ncx.br](mailto:autentica@azevedobastos.ncx.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.ncx.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 72742912200394393715-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd3410672d694e6bc05bdc54f90566de27a7aab0b1a5600b3245a5818e4ed52d9a556120f5943294c822f9b98bba7848cd75aea357e8d9d15a13d1982c8b7bd03ffas27119ea7c2b



Proveniente do Arquivo  
Cartório  
Arquivo Provisório Nº 2200  
de 26 de agosto de 2001







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2063

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.123.142/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINIZ SUPERMERCADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
- 48.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 73.12-2-00 - Aluguel de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 88.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABEL SOBREIRA	NÚMERO 193	COMPLEMENTO RUA JOSÉ DE ALENCAR 792
-------------------------------	---------------	--

CPF 63.080-470	BARRIO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.FISCAL@DINIZSUPERMERCADOS.COM	TELEFONE (88) 3572-8800
---	----------------------------

FAZTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FRF)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

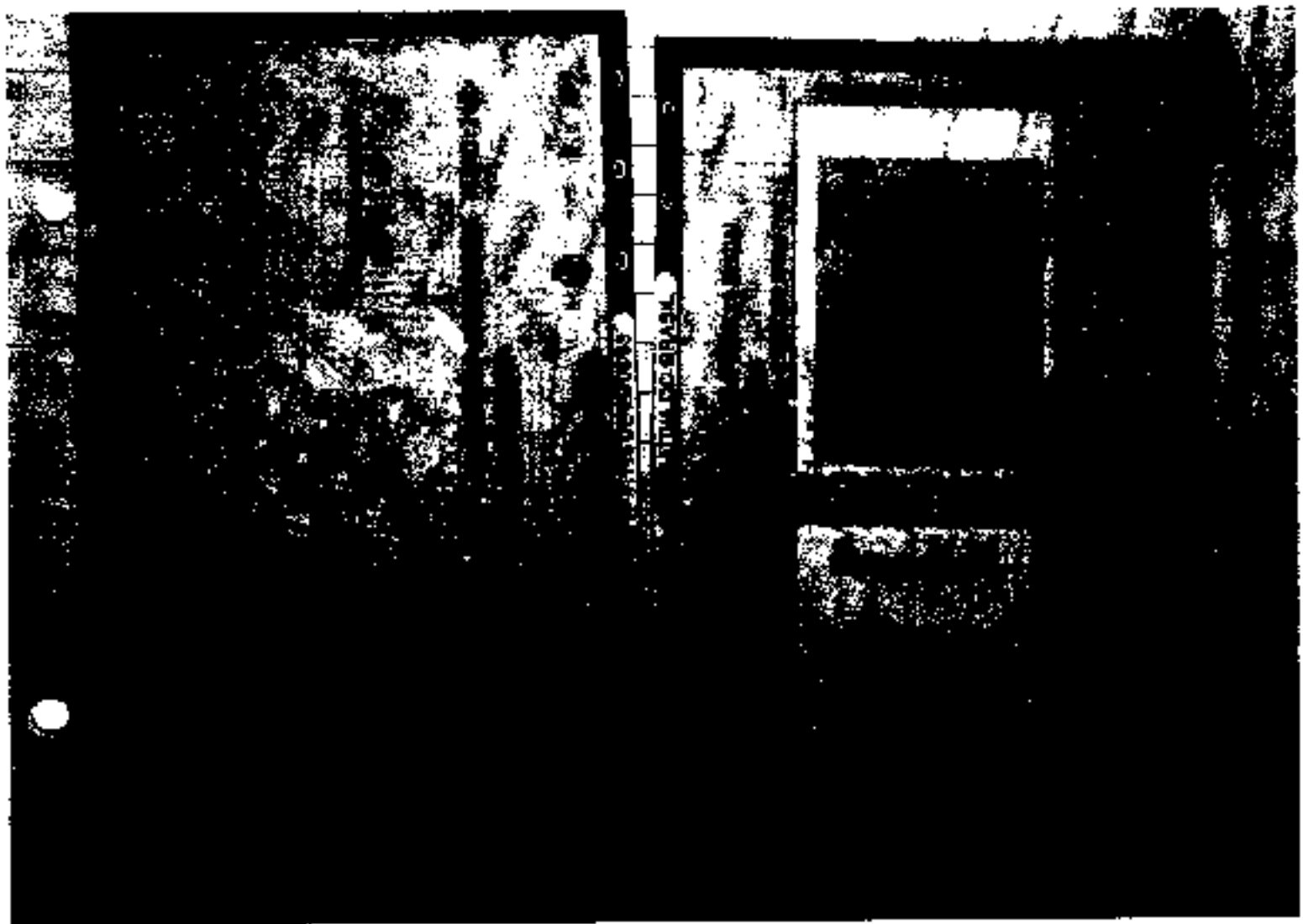
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.









Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº. 223

NIRE (em sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201357096

Código do Registro Judicial

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100058451

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTABUTO

**JUAZEIRO DO NORTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**11 Março 2021**

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) Igual(is) ou semelhante(s)

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5546666 em 12/03/2021 da Empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA - CNPJ 03123142000134 e protocolo 210363339 - 09/03/2021. Autenticação: 240F3B8E1B7A1C8427C48F3EB1CGD39CFFDC4CDA. Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> informe nº do protocolo 21036.333-8 e o código de segurança GRAE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 264

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.333-9	CEP2100058451	09/03/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
245.859.043-87	JOSE JOSIFRAN DINIZ
506.920.463-72	MARIA NAZARE DINIZ

**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**  
**CNPJ – 03.123.142/0001-34**  
**NIRE – 23201357096**

**oitava ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSÉ JOSIFRAN DINIZ**, brasileiro, natural de Cedro, Estado do Ceará, viúvo, comerciante, nascido no dia 23/04/1966, portador do CPF 245.859.043-87 e da Carteira de Identidade 81579484 emitida pela SSP - CE em 03/11/1984, residente e domiciliado na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no Condomínio Cidade Kariris nº 55, casa 09, Distrito Lagoa, CEP 63.180.000;

**MARIA NAZARÉ DINIZ**, brasileira, natural de Cedro, Estado do Ceará, solteira, maior, comerciante, nascida no dia 22/11/1971, portadora do CPF 506.920.463-72 e da Carteira de Identidade 9202300149 emitida pela SSP - CE em 02/01/1992, residente e domiciliada na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no Condomínio Cidade Kariris nº 55, casa 09, Distrito Lagoa, CEP 63.180.000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, estabelecida na Rua Abel Sobreira nº 193 com Rua José de Alencar nº 792, bairro Pirajá, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.050-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201357096 em 28/04/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0001-34, pelo presente instrumento particular, resolvem alterar o seu contrato social e aditivos posteriores e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade cria uma filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Zacarias Florindo nº 692, Bairro Bom Jardim, CEP 60.545-095, a qual terá como objetivo a exploração no ramo de

CNAE	DESCRIÇÃO
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e armazéns

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO**

Em virtude das alterações constantes na *oitava alteração contratual*, consolida-se a seguir o **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ JOSIFRAN DINIZ**, brasileiro, natural de Cedro, Estado do Ceará, viúvo, comerciante, nascido no dia 23/04/1966, portador do CPF 245.859.043-87 e da Carteira de Identidade 81579484 emitida pela SSP/CE em 03/11/1984, residente e domiciliado na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no Condomínio Cidade Kariris nº 55, casa 09, Distrito Lagoa, CEP 63.180.000; e



Rua Delfino Gomes 217 - Fone: (85) 3439-0979 - CE  
 Fone: (85) 3517-8808 ou 3517-5437  
 E-mail: contato@delibery.com.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA NAZARÉ DINIZ**, brasileira, natural de Cedro, Estado do Ceará, solteira, maior, comerciante, nascida no dia 22/11/1971, portadora do CPF 506.920.463-72 e da Carteira de Identidade 92023000149 emitida pela SSP/CE em 02/01/1992, residente e domiciliada na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no Condomínio Cidade Kariris nº 55, casa 09, Distrito Lagoa, CEP 63.180.000;

Deliberam, em comum e livre acordo, consolidar todos os atos da sociedade empresária limitada supramencionada, de direito privado, regulada pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 em vigor, regendo-se pela cláusula estabelecida no presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE**

Sob a denominação social de **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, com sede na Rua Abel Sobreira nº 193 com Rua Iná de Alencar nº 792, bairro Pirajá, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.050-470, inscrita no CNPJ 03.123.142/0001-34 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201357096 por despacho de 28/04/1999.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome de fantasia para seu estabelecimento a seguinte expressão: **DINIZ SUPERMERCADOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ESTABELECIMENTOS**

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 01:** Estabelecida na Rua João Dias de Oliveira nº 60, bairro Pedrinhas, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 63.018-315, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0002-15 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900301286;

**Filial 02:** Estabelecida na Rua Monsenhor Esmeraldo nº 626, bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP 63.101-220, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0003-04 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900359853;

**Filial 03:** Estabelecida na Avenida São Sebastião nº 2080, bairro Ossian Araripe, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP 63.105-222, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0004-87 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900524749.

**Filial 04:** Estabelecida na Avenida Ailton Gomes de Alencar nº 2569, bairro José Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.033-027 inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0006-49 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900680929.

**Filial 05:** Estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 4737, bairro Betolândia, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.036-230, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0005-68 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900680911; e

**Filial 06:** Estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a Zacarias Florindo nº 692, Bairro Bom Jardim, CEP 60.545.095.



Rua Dantas e Araújo, 227 - Centro, Juazeiro do Norte - CE  
Fones: 081.2521-4992 ou 3513-4297  
E-mail: visaocontabilidade.com@brturco.br



**CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO
47.11-3-02	Supermercados;
46.91-5-00	Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios
10.91-1-01	Fabricação de produtos de panificação industrial;
56.11-2-01	Restaurantes;
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.44-0-05	Comércio varejista de materiais de construção;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
73.12-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é de R\$ 1.268.430,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), correspondente a 1.268.430,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
José Jusfran Diniz	1.109.750	1.109.750,00	87,4901
Marla Nazaré Diniz	158.680	158.680,00	12,5099
<b>TOTAL</b>	<b>1.268.430</b>	<b>1.268.430,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas e datas de ingresso na sociedade, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo segundo:** As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas sem prévio aviso e expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições, ao sócio que pretenda adquirir o direito de preferência, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO**



Av. Dr. Ulisses Guimarães, 217 - Centro - Natal/RN - CE  
Fone: (84) 3441-8408 ou 3441-5437  
E-mail: visaocontabil@net20.com.br



**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**  
CNPJ – 03.123.142/0001-34  
NIRE – 23201357096

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A sociedade é administrada pelo sócio, **JOSÉ JOSIFRAN DINIZ**, com poderes e atribuições de administrador, que faz uso da firma isoladamente, porém só utilizando em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado o seu uso para avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo primeiro:** O sócio administrador tem amplos e ilimitados poderes para dirigir em nome da sociedade, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, transigir ou renunciar, realizar todas as operações bancárias, representar a sociedade perante as repartições públicas, privadas e autarquias, praticar enfim, todos os atos normais de administração.

**Parágrafo segundo:** A débito de despesas administrativas, o sócio administrador retirará mensalmente uma importância equivalente, conforme a legislação do imposto de renda, a título de pró-labore.

**Parágrafo terceiro:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede o exercício da administração da sociedade empresária, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil de 2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Findo o exercício social, que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço da sociedade geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade delibera em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 1.402/2002.

**Parágrafo segundo:** A sociedade está autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quanto à distribuição afetarem o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos incisos que se seguem:

**Parágrafo primeiro:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes o levantamento de um balanço especial nesta data, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, atualizando-se o valor de cada parcela pelo IGP/M, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na atual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante,



Realização: Comissão 217 - Centro, Avenida da Noite - CE  
Fone: 3661-1041 FAX: 3661-1042  
E-mail: [comissao217@jucelac.ce.gov.br](mailto:comissao217@jucelac.ce.gov.br)





**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**  
**CNPJ – 03.123.142/0001-34**  
**NIRE – 23201357096**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional. Caso, todavia, onvierem ambas as partes – sócias remanescentes e herdeiros do pré-morto – será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais.

**Parágrafo segundo:** Nos casos de retirada de sócio ou exclusão, o pagamento dos haveres cabíveis ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais.

**Parágrafo terceiro:** No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um dentre si como liquidante, com poderes especiais para liquidar a sociedade de acordo com as Leis vigentes.

**CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil em vigor e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Por estarem às partes em pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte - Ceará, 03 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JOSIFRAN DINIZ**

\_\_\_\_\_  
**MARIA NAZARÉ DINIZ**



Endereço: Rua 217 - Centro - Juazeiro do Norte - CE  
 Fone: (88) 3333-3000 ou 3333-3127  
 E-mail: visaocontabil@visaocontabil.com.br





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 07/14

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/036.333-9	CEP2100058451	09/03/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
245.859.043-87	JOSE JOSIFRAN DINIZ
506.920.463-72	MARIA NAZARE DINIZ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5546666 em 12/03/2021 da Empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ 03123142000134 e protocolo 210363339 - 09/03/2021. Autenticação: 24DF38BE1B7A109427C46F3EB1C6D09EFFDQ4CDA. Larra Cardoso de Alencar Serane - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/036 333-9 e o código de segurança GRAR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lening Carvalho de Alencar Serane - Secretária-Geral.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL**

Eu, **NACELIO FERREIRA NOBRE**, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1966, RG Nº 009447 O 4 CRC-CE, CPF 221.190.353-34, RUA DELMIRO GOUVEIA, Nº 217, BAIRRO CENTRO, CEP 63010-075, JUAZEIRO DO NORTE - CE, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Juazeiro Do Norte, 11 de março de 2021.

---

**NACELIO FERREIRA NOBRE**

Assinado digitalmente por certificação A3





## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/036.333-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5546666 em 12/03/2021 da empresa 2320135709-6 DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais).

NIRE	ENDEREÇO
2393069304-4	RUA ZACARIAS FLORINDO 692 - BAIRRO BOM JARDIM CEP 60646-065 - FORTALEZA/CE

12/03/2021





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, de CNPJ 03.123.142/0001-34 e protocolado sob o número 21/036.333-9 em 09/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5548666, em 12/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Saraiva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome
245.859.043-87	JOSE JUSIFRAN DINIZ
506.920.463-72	MARIA NAZARE DINIZ

### Documento Principal

CPF	Nome
245.859.043-87	JOSE JUSIFRAN DINIZ
506.920.463-72	MARIA NAZARE DINIZ

### Declaração Documento Principal

CPF	Nome
221.190.353-34	NACELIO FERREIRA NOBRE

Fortaleza, sexta-feira, 12 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2021, às 08:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/036.333-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 274

O ato foi defendido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 12 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5546828 em 12/03/2021 da Empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ 03123142000134 e protocolo 210380309 - 0903/2021. Autenticação: 24DF38BE1B7ATC9427C4BF3E6108D08EFFDC4CDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucer.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/036.333-8 e o código de segurança GH/Ve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**E**  
**DEMONSTRAÇÕES**  
**DE**  
**RESULTADOS**  
**EXERCÍCIO 2021**


**DINIZ SUPERMERCADOS LTDA**  
Rua Abel Sobreira, No 193, Santa Tereza  
Juazeiro do Norte - CE

**CNPJ 03.123.142/0001-34**  
**NIRE 23201357096 de**  
**28/04/1999**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****DMIZ SUPERMERCADOS LIMITADA****RUA ABEL SOBREIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - I. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470****CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1999**

	2020	2021
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 35.891.481,06</b>	<b>R\$ 51.822.194,25</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>R\$ 23.667.260,37</b>	<b>R\$ 32.744.799,66</b>
Caixa	R\$ 9.926.397,29	R\$ 4.006.644,40
Bancos	R\$ 874.702,42	R\$ 1.035.323,09
Aplicações Financeiras	R\$ 438.540,76	R\$ 368.226,40
Estoques de Mercadorias	R\$ 8.613.154,11	R\$ 2.603.094,91
Clientes a Receber	R\$ 10.597.237,28	R\$ 18.832.807,01
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 3.143.625,80	R\$ 9.169.277,65
ICMS a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 645.805,55
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 90.265,05</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>R\$ 12.224.220,69</b>	<b>R\$ 19.077.394,59</b>
<b>TÍTULOS A RECEBER A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 773.689,55</b>	<b>R\$ 634.943,48</b>
Clientes	R\$ 773.689,55	R\$ 634.943,48
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 11.450.531,14</b>	<b>R\$ 18.442.451,11</b>
Instalações	R\$ 1.977.609,30	R\$ 7.335.718,80
Móveis e Utensílios	R\$ 86.835,98	R\$ 114.835,98
Veículos	R\$ 294.723,82	R\$ 340.654,98
Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.040.467,35	R\$ 3.455.789,15
Edificações	R\$ 3.265.710,50	R\$ 3.265.710,50
Terrenos	R\$ 6.840.000,00	R\$ 6.840.000,00
(-)- Depreciação	-R\$ 2.054.815,81	-R\$ 2.910.258,30

  
**JOSÉ JOSIFRAN DMIZ**

  
**Nacélio Ferreira Nóbrega**  
 CRC/CE 0094470-4  
 CPF: 221.190.353-34



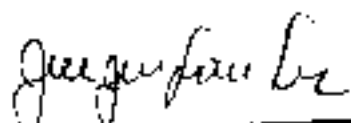
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**

RUA ABEL SOBREIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - J. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470


CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1999

	2020	2021
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 35.891.481,06</b>	<b>R\$ 51.822.194,25</b>
Fornecedores	R\$ 19.470.735,79	R\$ 29.849.185,26
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 17.081.739,66	R\$ 27.885.556,49
Obrigações Fiscais	R\$ 394.193,92	R\$ 651.791,39
Outras Obrigações	R\$ 923.692,25	R\$ 705.051,87
Empréstimos e Financiamentos Bancários	R\$ 107.484,82	R\$ 133.698,52
	R\$ 963.625,14	R\$ 473.086,99
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 8.015.601,58</b>	<b>R\$ 12.496.361,32</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 8.015.601,58</b>	<b>R\$ 12.496.361,32</b>
Empréstimos e Financiamentos Bancários	R\$ 1.195.589,37	R\$ 5.444.317,32
Fornecedores	R\$ 6.820.012,21	R\$ 7.052.044,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 8.405.143,69</b>	<b>R\$ 9.476.647,67</b>
Capital Social Subscrito	R\$ 1.268.430,00	R\$ 1.268.430,00
<b>RESERVAS</b>	<b>R\$ 7.136.713,69</b>	<b>R\$ 8.208.217,67</b>
Lucros Acumulados	R\$ 7.136.713,69	R\$ 8.208.217,67

Data do Encerramento 31 de dezembro de 2021, onde o valor do ATIVO E PASSIVO importam em R\$ 51.822.194,25 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).



JOSÉ JOSIFRAN DINIZ



**Nacélio Ferreira Nobre**  
CRC/CE 0084470-4  
CPF: 221.190.353-34

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO****DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA****RUA ABEL SOBREIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - J. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470****CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1999**

<b>(+) RECEITAS DE VENDAS</b>	<b>R\$ 201.145.464,66</b>
Vendas de Mercadorias	R\$ 200.857.990,69
Vendas de Serviços	R\$ 287.473,97
<b>(-) DEDUÇÕES, DEVOLUÇÕES E DESCONTOS</b>	<b>R\$ 341.070,44</b>
Devoluções de Vendas	R\$ 321.540,69
Descontos Concedidos	R\$ 11.542,03
Vendas Canceladas	R\$ 7.987,72
<b>(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS</b>	<b>R\$ 231.043,91</b>
Cofins	R\$ 175.410,87
Pis	R\$ 38.049,00
Outros Impostos	R\$ 17.584,04
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 200.573.350,31</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>R\$ 168.859.315,22</b>
(+) Estoque Inicial	R\$ 10.597.297,28
(+) Compras de Mercadorias	R\$ 170.002.164,86
(+) Bonificações de Compras	R\$ 2.118.889,97
(+) ICMS sobre compras	R\$ 1.688.872,98
(+) Fretes	R\$ 389.200,30
(+) Material de Uso e Consumo	R\$ 544.039,25
(+) Compras de Materiais de Embalagens	R\$ 2.351.717,59
(-) Estoque Final	-R\$ 18.832.807,01
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 31.714.035,09</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 29.587.567,44</b>
Despesas Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 12.398.658,23
Despesas Administrativas	R\$ 13.944.978,65
Despesas Tributárias	R\$ 361.939,28
Despesas Financeiras	R\$ 2.881.991,28
<b>(+) OUTRAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 2.237.777,94</b>
Bonificações	R\$ 2.118.889,97
Financeiras	R\$ 108.701,33
Outras Receitas	R\$ 10.186,64
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 4.364.245,59</b>
Provisão para imposto de renda	R\$ 1.067.061,39
Provisão para contribuição social	R\$ 392.782,10

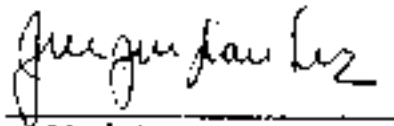
*Josefran Diniz*  
**JOSE JUSFRAN DINIZ**


*Nacélla Ferreira Nobre*  
**Nacélla Ferreira Nobre**  
 CRC/CE 0094438-6  
 CPF: 221.190.353-84

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2746

R\$ 2.904.402,10

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JUSFRAN DINTZ

  
Manoel Ferreira Nobre  
CRC/CE 0894439-4  
CPF: 221.190.333-34

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA

RUA ABEL SOBREIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - J. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470

CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1998

<b>SALDO INICIAL EM 01/01/2021</b>	<b>R\$ 8.405.143,69</b>
(+) Capital Social	R\$ 1.268.430,00
(+) Lucros Acumulados	R\$ 7.136.713,69
<b>(+) LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 2.904.402,10</b>
1º Trimestre	R\$ 811.468,91
2º Trimestre	R\$ 849.753,17
3º Trimestre	R\$ 568.371,71
4º Trimestre	R\$ 674.808,31
<b>(-) LUCROS DISTRIBUIDOS</b>	<b>-R\$ 1.832.898,12</b>
1º Trimestre	-R\$ 1.603.628,16
2º Trimestre	R\$ 0,00
3º Trimestre	R\$ 0,00
4º Trimestre	-R\$ 229.269,96
<b>SALDO FINAL EM 31/12/2021</b>	<b>R\$ 9.476.647,67</b>

*Jose Jefferson Diniz*  
 JOSE JEFFERSON DINIZ

*Marcílio Ferreira Nobre*  
 Marcílio Ferreira Nobre  
 CRC/CE 0094478-4  
 CPF: 221.190.353-34

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA****DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA****RUA ABEL SOBRÉIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - J. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470****CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1999****PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021**

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
(+) Lucro Líquido	R\$ 2.904.402,10
(-) Prejuízo	
(+) Depreciação	R\$ 855.442,49
(-) Aumento de Clientes a Receber	-R\$ 6.622.976,38
(+) Diminuição de Clientes a Receber	
(+) Aumento nas contas de Fornecedores	R\$ 11.035.848,62
(-) Diminuição nas contas de Fornecedores	
(-) Aumento na conta de Estoque de Mercadorias	-R\$ 8.235.569,73
(+) Diminuição na conta de Estoque de Mercadorias	
(+) Aumento nas contas a pagar com Obrigações Tributárias e Previdenciárias	R\$ 65.170,79
(-) Diminuição nas contas a pagar com Obrigações Tributárias e Previdenciárias	
(+) Aumento em outras contas a pagar	
(-) Diminuição em outras contas a pagar	
<b>(=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 2.317,89</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
(-) Aumento de Imobilizado	-R\$ 7.847.362,46
(+) Diminuição de Imobilizado	
<b>(-) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-R\$ 7.847.362,46</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
(+) Aumento na conta de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 3.758.189,80
(-) Diminuição na conta de Empréstimos e Financiamentos	
(-) Distribuição de Lucros e Dividendos	-R\$ 1.832.898,12
<b>(-) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>R\$ 1.925.291,68</b>
<b>AUMENTO OU DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DO CAIXA</b>	<b>-R\$ 5.919.752,89</b>
Caixa e equivalentes a caixa no início do período	R\$ 9.926.397,29
Caixa e equivalentes a caixa no final do período	R\$ 4.006.644,40
<b>VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES A CADA</b>	<b>R\$ 4.006.644,40</b>

*Jose J. Diniz*  
**JOSÉ JOSIFRAN DINIZ**

*Nacélio Ferrero Nobre*  
**Nacélio Ferrero Nobre**  
 CRC/CE 0084470-4  
 CPF: 222.100.353-34

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS 2021****DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA****RUA ABEL SOBREIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - I. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470****CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1999**

<b>ILG</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>0,788270452</b>
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 33.379.743,14
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 42.345.546,58
<b>ILS</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>	<b>0,466076127</b>
	Ativo Circulante - Estoque	R\$ 13.911.992,65
	Passivo Circulante	R\$ 29.849.185,26
<b>ILC</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>1,097008155</b>
	Ativo Circulante	R\$ 32.744.799,66
	Passivo Circulante	R\$ 29.849.185,26
<b>ILM</b>	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>0,134229607</b>
	Disponível	R\$ 4.006.644,40
	Passivo Circulante	R\$ 29.849.185,26
<b>GE</b>	<b>GRAU DE ENDOVIDAMENTO</b>	<b>4,468409933</b>
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 42.345.546,58
	Patrimônio Líquido + Resultado do Exercício de Futuro	R\$ 9.476.647,67
<b>SG</b>	<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>1,223793254</b>
	Ativo	R\$ 51.822.194,25
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 42.345.546,58

*José Jessean Diniz*  
 JOSÉ JESSEAN DINIZ

*Nacélio Ferreira Nobre*  
 Nacélio Ferreira Nobre  
 CRC/CE 0094438-4  
 CPF: 222.150.353-34

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**

**RUA ABEL SOBREIRA Nº 193 C/ RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 792 - PIRAJÁ - J. DO NORTE (CE) CEP 63.050.470**

**CNPJ: 03.123.142/0001-34 - NIRE 23201357096 DE 28/04/1999**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 283

**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, é uma sociedade empresária limitada, com prazo de duração indeterminado, estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua Abel Sobreira nº 193 com Rua José Alencar nº 792, bairro Santa Tereza, CEP 63.050.470, inscrita CNPJ 03.123.142/0001-34 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23201357096 por despacho de 07 de dezembro de 2010, tendo como sua atividade principal de SUPERMERCADOS e possui 06 (seis) filiais estabelecidas no estado do Ceará, sendo:

**Filial 01:** Estabelecida na Rua João Dias de Oliveira nº 60, bairro Pedrinhas, CEP 63.018.315, inscrita no CNPJ 03.123.142/0002-15 registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900301286 na cidade de Juazeiro do Norte;

**Filial 02:** Estabelecida na Rua Monsenhor Esmeraldo nº 526, bairro Centro, CEP 63.101.220, inscrita no CNPJ 03.123.142/0003-04 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900359853 na cidade de Crato;

**Filial 03:** Estabelecida na Avenida São Sebastião nº 2080, bairro Ossean Araripe, CEP 63.105.222 inscrita no CNPJ 03.123.142/0004-87 com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900524749 também na cidade de Crato;

**Filial 04:** Estabelecida na Avenida Ailton Gomes de Alencar nº 2569, bairro José Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.033-027 inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0006-49 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900680929;

**Filial 05:** Estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 4737, bairro Betolândia, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.036-230, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.142/0005-68 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900680911 e;

**Filial 06:** Estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Zacarias Florindo nº 692, bairro Bom Jardim, CEP 60.545.095, inscrita no CNPJ 03.123.142/0007-20 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900693044, onde todas atuam com as mesmas atividades da matriz.

**2- BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as **NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a)- Do registro contábil as receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade, em especial o princípio da competência;

b)- Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são representados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas;

c)- Os bens do imobilizado, móveis e máquinas e equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF-Secretaria da Receita Federal do Brasil e de acordo com a NCM (nomenclatura comum da MERCOSUL);

d)- A demonstração de fluxo de caixa, apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de investimentos, e de financiamentos da empresa e o seu efeito líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método

*Jose Jusipran Diniz*  
\_\_\_\_\_  
JOSE JUSIPRAN DINIZ

*Necilene Ferreira Nobre*  
\_\_\_\_\_  
CNC/CE 0054470-4  
Nº 221.190.353-34

*Necilene Ferreira Nobre*  
\_\_\_\_\_  
CNC/CE 0054470-4  
CNPJ: 221.190.353-34

utilizado foi o indireto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos dos seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos e;

e) O imposto de renda e a contribuição social foram apurados baseado no regime de lucro real, apurados trimestralmente nos períodos 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro respectivamente.

### 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3844

#### Disponibilidades

As disponibilidades importam em R\$ 4.006.644,40 (quatro milhões, seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) definidas da seguinte forma:

Caixa R\$ 1.035.323,09 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos);

Bancos conta movimento R\$ 368.226,40 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e;

Aplicações financeiras R\$ 2.603.094,91 (dois milhões, seiscentos e três mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

#### Estoques

Os estoques de mercadorias para revenda da empresa importam em R\$ 18.832.807,01 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e um centavo), sendo assim distribuído para cada empresa:

Matriz: R\$ 3.060.091,20 (três milhões, sessenta mil, noventa e um reais e vinte centavos);

Filial 01: R\$ 3.621.870,02 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos);

Filial 02: R\$ 2.341.836,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Filial 03: R\$ 2.565.576,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) e;

Filial 04: Essa filial durante o exercício de 2021 está em fase de implantação, não havendo movimentação fiscal nesse período.

Filial 05: R\$ 4.901.153,70 (quatro milhões, novecentos e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos) e;

Filial 06: R\$ 2.342.278,97 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Créditos de curto prazo: A empresa possui também os créditos de curto prazo que provêm das vendas efetuadas através de diversos cartões de créditos, apresentando um saldo a receber no valor de R\$ 9.169.277,65 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tendo como prazo médio de recebimento de 30 (trinta) dias.

Adiantamento a fornecedores: A importância de R\$ 645.805,55 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) proveniente de acordos comerciais.

Impostos a recuperar: R\$ 90.265,05 (noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) referente a um crédito de ICMS pago em duplicidade.

#### Créditos de Longo Prazo

A empresa possui crédito de longo prazo, oriundo de operações comerciais com algumas empresas coligadas, o qual no final do ano calendário de 2021 importa em R\$ 634.943,48 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Imobilizado: Durante o exercício de 2021 a empresa aumentou seu imobilizado em de R\$ 7.847.362,46 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

#### Depreciação

A depreciação foi calculada mediante método linear, onde os índices utilizados foram definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e que nesse exercício o valor total da

*Delegado*

Roberto Ferraz Neto  
CPF: 000.000-00  
CPF: 221.199.353-34



depreciação foi de R\$ 855.442,79 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Passivo circulante:** A empresa apresenta a importância de R\$ 29.849.185,26 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo:

**Fornecedores:** R\$ 27.885.556,49 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

**Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** R\$ 651.791,39 (seiscentos e cinquenta e hum mil, setecentos e noventa e hum reais e trinta e nove centavos);

**Obrigações e fiscais e outras:** R\$ 838.750,39 [oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos] e;

**Empréstimos e financiamentos:** R\$ 473.086,99 (quatrocentos e setenta e tres mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**Passivo não circulante:**

A empresa apresenta um valor a pagar de R\$ 12.496.361,32 (doze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e hum reais e trinta e dois centavos) sendo R\$ 5.444.317,32 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) a título de financiamentos bancários contraído junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e R\$ 7.052.044,00 (sete milhões, cinquenta e dois mil e quarenta e quatro reais) referente a obrigações comerciais com fornecedores.

**4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Divisão do Capital Social:**

O capital da sociedade é de R\$ 1.268.430,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), totalmente integralizado e assim distribuído aos sócios:

JOSÉ JUSIFRAN DINIZ R\$ 1.109.750,00 (hum milhão, cento e nove mil, seecentos e cinquenta reais) equivalente a 87,4901% e a sócia MARIA NAZARÉ DINIZ R\$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oienta reais) equivalente a 12,5099%.

**Distribuição de lucros e dividendos:**

No ano calendário de 2021 a empresa distribuiu lucro aos seus sócios na importância de R\$ 1.832.898,12 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos, sendo que o sócio José Jusifran Diniz recebeu a importância de R\$ 1.603.628,16 (hum milhão, seiscentos e tres mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) e a sócia Maria Nazaré Diniz recebeu a importância de R\$ 229.269,96 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Resultado do Exercício:**

A empresa apura seus impostos trimestralmente com base no regime de lucro real, obtendo um lucro operacional a cada trimestre da seguinte forma:

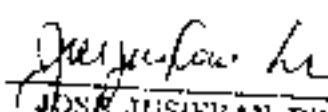
**Primeiro trimestre** R\$ 1.220.407,43 (hum milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos);

**Segundo trimestre** R\$ 1.278.413,89 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos);

**Terceiro trimestre** R\$ 852.078,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e;

**Quarto trimestre** A importância de R\$ 1.013.345,92 (hum milhão, treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ao final do exercício de 2021, a empresa possui um saldo de R\$ 8.208.217,67 (oito milhões, duzentos e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), na conta de lucros acumulados, valor esse disponível para distribuição de lucros aos sócios

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JUSIFRAN DINIZ

  
Nacélia Ferreira Nobre  
CRC/CE 0904478-4  
CPF: 221.198.353-34



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte Interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA - DEMAIS, CNPJ nº 03.123.142/0001-34,

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
**Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022 às 14:50:14**

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320135709-8	03.123.142/0001-34	28/04/1999	05/06/1999
Endereço Completo:			
RUA ABEL SOBREIRA 193 RUA JOSE DE ALENCAR 762 - BAIRRO SANTA TEREZA CEP 63050-470 - JUAZEIRO DO NORTE CE			
Objeto Social:			
SUPERMERCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; RESTAURANTES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA			
Capital Social	R\$ 1.268.430,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINAÇÃO
Capital Integralizado:	R\$ 1.268.430,00		
UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação
245.859.043-87	JOSE JOSIFRAN DINIZ	xxxxxxx	R\$ 1.109.750,00
506.820.463-72	MARIA NAZARE DINIZ	xxxxxxx	R\$ 158.680,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 12/03/2021		Número: 5546868	
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
SHIFFR ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA	xxxxxxx	5480420	xx
JOSE JOSIFRAN DINIZ	2310185203-1	23201357096	xx
			TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload);
- 2) Validação visual (digite o nº C220002013096 e visualize a certidão)



22/149.309-3



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

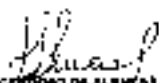
Nome Empresarial: DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2390035985-3	03.123.142/0003-04	RUA MONSENHOR ESMERALDO, 828, BAIRRO CENTRO, 63101-220, CRATO/CE
2390052474-9	03.123.142/0004-87	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 2080, BAIRRO OSSEAN ARARIPE, 63105-222, CRATO/CE
2590069304-4	03.123.142/0007-20	RUA ZACARIAS FLORINDO, 892, BAIRRO BOM JARDIM, 60545-095, FORTALEZA/CE
2390030428-6	03.123.142/0002-15	JOAO DIAS DE OLIVEIRA, 60, BAIRRO PEDRINHAS, 63018-315, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390068091-1	03.123.142/0005-68	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4737, BAIRRO BETOLANDIA, 63036-230, JUAZEIRO DO NORTE/CE
2390068092-9	03.123.142/0006-49	AVENIDA MILTON GOMES DE ALENCAR, 2568, BAIRRO JOSE GERALDO DA CRUZ, 63033-027, JUAZEIRO DO NORTE/CE

NADA MAIS#

Fortaleza, 13 de Outubro de 2022 14:43

  
LENORA CARDOSO DE ALMEIDA BRITO  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Verificação por envio do arquivo (upload)
- 2) Verificação visual (digite o nº 0220002013098 e visualize a certidão)



22.149.308-3



### **Certidão Específica**

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/149.310-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320135709-6, CNPJ 03.123.142/0001-34, **ATIVA**, com sede na RUA ABEL SOBREIRA, 193, RUA JOSE DE ALENCAR 792, BAIRRO SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE/CÉ, com dados que em resumo a seguir se especificam:



### Certidão Específica

REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA	28/04/1999	23101952031	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	29/09/1999	23186592	X
ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	30/10/2001	231101438	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/01/2002	231102739	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/01/2002	231102743	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO	29/05/2002	23728840	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/08/2003	20030408474	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/08/2003	20030459805	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	05/01/2004	20030764130	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/04/2004	20040231003	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/02/2005	20050127136	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	19/09/2005	20050584820	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/02/2006	20060057823	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/06/2006	20060237422	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	07/06/2006	23900359853	X
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA	16/06/2006	20060354984	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/02/2007	20070096759	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/02/2007	20070097348	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/03/2007	20070157288	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	23/03/2007	20070205523	X



### Certidão Especifica

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	21/02/2008	20080158720	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	17/03/2008	20090234618	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/04/2010	20100264026	X
ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO	07/12/2010	20101220987	X
CONTRATO - TRANSFORMAÇÃO	07/12/2010	23201357096	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	29/06/2011	20111094608	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/01/2013	20130071198	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	26/07/2013	20130999016	X
ALTERAÇÃO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/09/2013	20131075950	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	08/05/2014	20140579346	X
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	29/05/2015	20150596154	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	22/12/2016	20162954778	30/11/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	23/11/2018	5204100	13/11/2018
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/07/2019	5287293	24/06/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	28/07/2020	5443602	24/07/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/10/2020	5480420	26/10/2020
ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	11/02/2021	5532753	08/02/2021



### Certidão Específica

ALTERAÇÃO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO	12/03/2021	5546666	03/03/2021
---	------------	---------	------------

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2022.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 243

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**  
**CNPJ: 03.123.142/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:58 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **CF34.D86E.2D01.635E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2943

### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227940845

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

062846405

CNPJ / CPF:

03123142000134

RAZÃO SOCIAL:

DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 08:55:23

VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2454

**Nº 2022005833**

Razão Social

**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00001082757**

C.M.F.J.: 03.123.142/000134

Bairro

SANTA TEREZA

CEP

Localizado RUA ABEL SOBREIRA, 193 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**1082757 - DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**

Endereço

RUA ABEL SOBREIRA, 193

Documento

C.M.F.J.: 03.123.142/0001-34

SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63050470

No. Requerimento

2022005833/2022

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram verificados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - FISCAL e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativos à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva o direito de conhecer e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 24/11/2022**

**COD. VALIDAÇÃO: 2022005833**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº 296

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 2022005833**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.123.142/0001-34**

**DATA DE EMISSÃO: 26/09/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/11/22  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE SETEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 13/10/22 às 08:57:29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pólo Nº 2470**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** C3.123.147/0001-34  
**Razão Social:** SUPER ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA  
**Endereço:** RUA ABEL SORREIRA 193 / PIRAJÁ / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63050-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2022 a 10/11/2022

**Certificação Número:** 2022101201092694261067

Informação obtida em 13/10/2022 09:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.123.142/0001-34

Certidão nº: 34530155/2022

Expedição: 13/10/2022, às 09:03:07

Validade: 11/04/2023 - 190 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **03.123.142/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE** COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CADASTRO MUNICIPAL** Folha Nº 284

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>INÍCIO DA ATIVIDADE</b> 09/04/2024	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 0002787	<b>CNPJ/CPF</b> 00320140300131	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE</b> 0 / 0
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

<b>NOME EMPRESARIAL</b> LUAZ SUPERMERCADOS LIMITADA
--

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b> LUAZ SUPERMERCADOS	<b>TIPO EMPRESA</b> Empresas
--	---------------------------------

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL</b> 4711-2/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA</b>
4711-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
4711-2/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias
4711-2/03 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4711-2/04 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4711-2/05 - Comércio varejista de livros
4711-2/06 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4711-2/07 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, especializado em construções residenciais
4711-2/08 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, especializado em construções comerciais
4711-2/09 - Comércio varejista de materiais elétricos
4711-2/10 - Comércio varejista de materiais elétricos

<b>ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS</b>
02000000 - 02.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
03000000 - 03.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
04000000 - 04.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
05000000 - 05.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
06000000 - 06.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
07000000 - 07.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
08000000 - 08.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
09000000 - 09.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
10000000 - 10.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
11000000 - 11.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
12000000 - 12.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
13000000 - 13.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
14000000 - 14.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
15000000 - 15.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
16000000 - 16.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
17000000 - 17.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
18000000 - 18.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
19000000 - 19.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
20000000 - 20.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
21000000 - 21.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
22000000 - 22.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
23000000 - 23.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
24000000 - 24.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
25000000 - 25.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
26000000 - 26.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
27000000 - 27.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
28000000 - 28.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
29000000 - 29.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
30000000 - 30.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
31000000 - 31.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
32000000 - 32.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
33000000 - 33.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
34000000 - 34.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
35000000 - 35.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
36000000 - 36.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
37000000 - 37.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
38000000 - 38.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
39000000 - 39.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
40000000 - 40.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
41000000 - 41.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
42000000 - 42.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
43000000 - 43.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
44000000 - 44.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
45000000 - 45.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
46000000 - 46.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
47000000 - 47.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
48000000 - 48.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
49000000 - 49.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
50000000 - 50.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
51000000 - 51.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
52000000 - 52.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
53000000 - 53.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
54000000 - 54.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
55000000 - 55.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
56000000 - 56.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
57000000 - 57.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
58000000 - 58.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
59000000 - 59.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
60000000 - 60.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
61000000 - 61.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
62000000 - 62.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
63000000 - 63.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
64000000 - 64.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
65000000 - 65.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
66000000 - 66.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
67000000 - 67.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
68000000 - 68.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
69000000 - 69.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
70000000 - 70.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
71000000 - 71.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
72000000 - 72.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
73000000 - 73.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
74000000 - 74.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
75000000 - 75.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
76000000 - 76.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
77000000 - 77.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
78000000 - 78.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
79000000 - 79.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
80000000 - 80.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
81000000 - 81.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
82000000 - 82.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
83000000 - 83.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
84000000 - 84.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
85000000 - 85.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
86000000 - 86.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
87000000 - 87.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
88000000 - 88.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
89000000 - 89.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
90000000 - 90.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
91000000 - 91.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
92000000 - 92.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
93000000 - 93.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
94000000 - 94.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
95000000 - 95.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
96000000 - 96.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
97000000 - 97.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
98000000 - 98.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores
99000000 - 99.00.00.00 - Serviços de manutenção de equipamentos e veículos automotores

<b>CEP</b> 03000473	<b>LOGRADOURO</b> RUA ABEL TORRELLA	<b>NÚMERO</b> 143
------------------------	--	----------------------

<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SANTA TERESA	<b>MUNICÍPIO</b> JUAZEIRO DO NORTE	<b>UF</b> CE
--------------------	--	---------------------------------------	-----------------

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>OPTANTE DO SIMPLES?</b> NÃO	<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> SÓCIO	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/03/2023
------------------------------------	-----------------------------------	---	---

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> 00 - NORMAL	<b>MEI?</b> NÃO	<b>TIPO DE CONTRIBUINTE</b> NÍVEL	<b>GRAU DE RISCO</b> BAIXO RISCO
---	--------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

<b>REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO</b>	<b>CAEPF</b>	<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b> / /
-------------------------------------	--------------	---------------------------------

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**  
 Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.  
 Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  
 O prestador de serviços, não obrigado ao uso de nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 302





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 28/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1082757	CNPJ/CPT 0307442700034	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 1112
-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DUSTA SUPERMERCADOS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) DUSTA SUPERMERCADOS	TIPO EMPRESA Empresas
--	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
47.11-2 Comércio varejista de mercadorias em geral, com lojas abertas de produtos alimentícios e supermercados

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
- 47.11-1 Comércio de padaria de fabricação artesanal
  - 47.11-2 Comércio varejista de mercadorias em geral, com lojas abertas de bebidas e doces
  - 47.11-7 Comércio varejista de mercadorias de variedades (3 - mercadorias alimentícias)
  - 47.12-0 Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
  - 47.13-0 Comércio varejista de livros
  - 47.13-1 Comércio varejista de artigos de papelaria e abastecimento para escolas de educação
  - 47.13-2 Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 47.13-3 Comércio - administração de programas educativos
  - 47.13-4 Atividades de serviços de publicação, exceto em jornais de circulação
  - 47.13-5 Reparação e instalação de equipamentos eletrônicos (exceto em jornais e revistas)

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

0201-001 - 02.01.01.01	5.001A - Gestão e administração de propriedade imobiliária
0201-001 - 02.01.01.02	5.001B - Administração de espaços para publicidade, exceto em veículos de transporte
0201-001 - 02.01.01.03	5.001C - Administração de espaços de exposição
0201-001 - 02.01.01.04	5.001D - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.05	5.001E - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.06	5.001F - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.07	5.001G - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.08	5.001H - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.09	5.001I - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.10	5.001J - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.11	5.001K - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.12	5.001L - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.13	5.001M - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.14	5.001N - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.15	5.001O - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.16	5.001P - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.17	5.001Q - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.18	5.001R - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.19	5.001S - Administração de espaços de exposição pública
0201-001 - 02.01.01.20	5.001T - Administração de espaços de exposição pública

CEP 6305470	LOGRADOURO RUA ADEL OLIVEIRA	NÚMERO 115
----------------	---------------------------------	---------------

COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO SANTA FREGIA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------	---------------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MERCATO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2022
-----------------------------	----------------------------	------------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE MERCATO	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	---------------------------------	------------------------------

RÉGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSCRIÇÃO / /
------------------------------	-------	--------------------------

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**  
Este cartão é o documento comprobatório da inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.  
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  
O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomos), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção no fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 302

<b>ESTADO DO PARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMERCiante		<b>FIC</b>		Nº FIC <b>06.280440-5</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b> DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA					
<b>ENDEREÇO</b> ABEL SOBRINHO, 76195 Comp. III, A. RISEL DE ALÉM, AR 792 Bairro SANTA TEREZA CEP 63.050-470 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE				<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Folha Nº <i>2021</i>	
<b>CNPJ</b> 05.171.142/0001-34		<b>COD. NÚMERO FOLHA</b> 006.0000.0 - NÚMERO			
<b>CNAE</b> 4711102 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância		<b>DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUXILIAR</b> *****			
<b>CNAE PRINCIPAL (ABREVIADA) E DA ATIVIDADE</b> 4711102 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância		<b>NÚMERO DO ESTAB. VINCULADO</b> 00.000000-0			
<b>CNAE SECUNDÁRIO</b> 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		<b>REGIME DE REGULARIMENTO</b> NORMAL			
<b>CNAE SECUNDÁRIO 2</b> 1091111 - Fabricação de produtos de transformação industrial		<b>NATUREZA JURÍDICA</b> 1 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 09:09:14

Última atualização dos dados cadastrais em 22/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de provas, que a empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, empresa comercial estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Rua Abel Sobreira 193 com Rua José de Alencar 792, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050.470, inscrita no CNPJ 03.123.142/0001-34, representada pelo seu sócio administrador JOSÉ JUSIFRAN DINIZ, portador do CPF 245.859.043-87, que possui no seu quadro de empregados menores de 18 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração a fim de que produza os efeitos legais.

Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2022

JOSÉ JUSIFRAN DINIZ:24585904387 Assinado eletronicamente por JOSÉ JUSIFRAN DINIZ em 13/10/2022 às 14:52:29

José Jusifran Diniz  
Sócio Administrador




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAZEIRO DE MARANHÃO  
CNPJ: 02.874.082/0001-14

Junto aos autos o Decreto Municipal nº 777,  
de 23 de setembro de 2022 – Emergência  
Administrativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 30 ✓

Data: 14 de outubro de 2022.

  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Setembro de 2022 Ano XXIV Nº 5835

### PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO que foi publicado, procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITARIAS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, por meio do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nº 2022.01.18.1-SRP, realizando a feitura da assinatura do contrato na data do dia 23 de Março de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa SUPERMECARDO CAJAZEIRAS BIRELI, sagrou-se vencedora no Processo de Licitação, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nº 2022.01.18.1-SRP, realizando a feitura da assinatura do contrato na data do dia 23 de Março de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa SUPERMECARDO CAJAZEIRAS BIRELI, desde a data do dia 16/05/2022, não vem realizando as entregas dos gêneros devidamente, mediante objeto do contrato em anexo, não prestando esclarecimento sobre o descumprimento contratual,

CONSIDERANDO que a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS BIRELI, Contrato 2022.03.23.007, recebeu em seu correio eletrônico a primeira NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, dando recebido, na data do 16/05/2022 e segunda Notificação no dia 20/09/2022, encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, requerendo no prazo improrrogável a entrega dos referidos gêneros objeto do contrato supramencionado.

CONSIDERANDO que a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS BIRELI, após o recebimento da Ordem de Compra

nº 202202695 emitida em 12 de setembro de 2022, não justificou o descumprimento do contrato, permanecendo em descumprimento das obrigações contratadas, não realizando a entrega dos Gêneros Alimentícios para abastecer as Cozinhas Comunitárias do Município de Juazeiro do Norte/CE, afetando diretamente a alimentação de 800 (oitocentas) pessoas diariamente e 16.000 (dezesseis) mil pessoas mensalmente, causando insegurança alimentar, por tanto devidamente notificada, e mesmo assim até a presente data, não apresentou resposta ou justificativa plausível, demonstrando descumprimento com esta administração pública;

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade na prestação dos serviços objeto do contrato nº 2022.03.23.007;

CONSIDERANDO o risco que a administração sofre ao manter o contrato com a empresa supramencionada, que deliberadamente deixa de prestar seus serviços, não presta esclarecimento sobre o atraso e descontinua serviço essencial a população, ou seja, o fornecimento de alimentação através das cozinhas comunitárias;

CONSIDERANDO que a realização da licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda - fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das cozinhas comunitárias, pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho por meio das 04 (quatro) Cozinhas Comunitárias do Município de Juazeiro do Norte - CE, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório, sem que haja interrupção na continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação de fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das cozinhas comunitárias, pertencentes a secretaria de desenvolvimento social e trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a situação de "Emergência Administrativa", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação exclusivamente para o seguinte caso: "Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das cozinhas comunitária pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte".

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**GLÉDSON LIMA BEZERRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2017-PGM**

**DE FAVOR DA EMPRESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

**SÃO BENTO LTDA**

**CNPJ Nº 07.387.700/0001-20**

**OBJETIVO AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.392 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**

Visões, etc.

Trata-se de processo administrativo, em que o Município de Juazeiro do Norte, representado por sua Procuradoria Geral investiga o cumprimento de cláusula resolutive constante em Lei de doação de imóvel em favor da Empresa Construtora e Empreendimentos São Bento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.387.700/0001-20 à luz dos princípios constitucionais descritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Referido processo administrativo foi instaurado com a finalidade de averiguar o cumprimento da cláusula resolutive constante na Lei Municipal nº 3.392 de 29 de dezembro de 2008, após provocação do Ministério Público Estadual.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), através do Memorando nº 227/2021 SEINFRA, informou que a construção encontra-se inacabada, com estrutura precária e não encontra-se em funcionamento, comprovando o alegado por meio de fotos da área.

Em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a PGM notificou o representante legal da entidade conforme fls. 37/38 dos autos.

A donatária apresentou alegações finais em 15 de janeiro de 2018, informado que a empresa estava em pleno funcionamento e gerando empregos, e que, estaria expandindo-se com novas obras em execução.

É o relatório

Decido.

A Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente, visando defender o patrimônio público, amparada no texto da própria Lei municipal que autorizou a doação, determinou a abertura de procedimento para investigar cumprimento das obrigações contidas na norma legal, que tem como objeto doação de terreno público em favor de empresa privada.

Conforme consta nos autos, o Município de Juazeiro do Norte foi autorizado pelo Legislativo Municipal a doar um terreno à empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO por meio da Lei nº 3.392, de 29 de dezembro de 2008, destinado à construção e instalação da sede da empresa donatária na área doada, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, sendo o projeto em funcionamento pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, conforme os termos do art. 2º, in verbis.



Junto aos autos os comprovantes de publicação do processo de licitação que está em andamento.

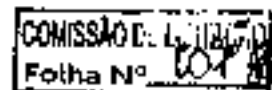
Data: 14 de outubro de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Trabalho





## AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

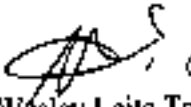
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.10.05.2-SRP

**Objeto da Licitação:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.05.2 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Outubro de 2022.

  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município



Juazeiro do Norte (CE), 06 de outubro de 2022.

Jesus Romério de Holanda

Gesardo FREVILINO

Portaria nº 005/2021

## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.05.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços com data de início nº 2022.10.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de subestação elétrica para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2022. Francisco Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.05.2 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das creches comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2022. Marcus Wesley Lore Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 311

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.0002

Extrato de Contrato - Pregão Nº 2022.09.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 141.326,00 (cento e oitenta e um mil duzentas e vinte e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catanda e Cesar Henrique de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.0001

Extrato de Contrato - Pregão Nº 2022.09.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.519.220,50 (um milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte e dois e cinquenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catanda e Maria Regina Verissimo Karan...

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2022.





## COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica do Município.

Vimos por meio desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Ilma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Constam nos autos, dentre outros documentos, Termo de Referência, Cotação de Preços com 06 (seis) sociedades empresariais, Declaração de Capacidade Financeira e documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal da pretensa contratada.

O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

### **II - ANÁLISE JURÍDICA**

A licitação nas compras/contratações é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá ocorrer a dispensa da licitação nas compras/contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pag. 102):

*As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.*



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, de acordo com o ilustre Marçal Justen Filho (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Ed. Dialética. São Paulo, 2009. 13ª Edição. P.228).

*[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigure-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.*

O caso ora analisado enquadra-se no inciso IV do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação em situações em que o valor da compra ou do serviço a ser contratado corresponde a uma quantia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do art. 23, ou seja, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Desta forma, a atuação administrativa em proceder com a contratação das empresas CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 15.688.967/0001-85; YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53 e DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ: 03.123.142/0001-34, possuem possibilidade legal, atendendo de forma clara o princípio da legalidade, conforme versa o professor Luís Roberto Barroso (BARROSO, Luís Roberto. Temas de Direito Constitucional. Ed. Renovar. 2001. P. 166).

*Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima. (...) os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador.*

É evidente que nos processos de Dispensa de Licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de todas as etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, salienta-se, que devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.



A proposição apresentada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho está instruída com 06 (seis) orçamentos de preços e com os documentos das empresas que ofertaram os melhores e mais vantajosos preços.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. É requisito previsto em lei que haja nos autos de procedimento de dispensa de licitação a devida justificativa do preço e justificativa da escolha do fornecedor, na forma do art. 26, § único da Lei nº 8.666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Destarte, incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2022.

**AMANDA NARA SOARES DAMASCENO**

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

OAB/CE nº 32.106

Portaria nº 0211/2021





## Memorando/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2022.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Caros Senhores,

Pelo presente informamos que fica autorizada a realização de processo de Dispensa de Licitação voltado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 419.208,90 (quatrocentos e dezanove mil duzentos e oito reais e noventa centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0053.2.069	3.3.90.30.00

**AUTORIZO EM: 14 de outubro de 2022.**

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



## **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **(Lei de Responsabilidade Fiscal)**


A Ilma.

Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.


Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa., estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
José Gonçalves de Moura Neto  
Secretário Municipal de Finanças

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Educação



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa.

#### JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor e servidores que compõem a Unidade Gestora nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser garantida obtenção gêneros alimentícios, assegurando assim o regular preparo e distribuição de refeições pelas Cozinhas Comunitárias deste Município.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto na alínea "a", inciso IV do art. 24, ou seja, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou*



*calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

### **FONTE DE RECURSOS:**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	14.244.00002.000	3.3.90.30.00

### **FAVORECIDOS:**

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI.

CNPJ: 15.688.967/0001-85.

Endereço: Av. Dep. Leão Sampaio, nº 128 - Triângulo - CEP: 63.041-082 - Juazeiro do Norte/CE;

Empresa: YBP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.970.227/0001-53.

Endereço: Rua Humberto Teixeira, s/nº - galpão A -- km 05 0 sítio Varjota - CEP: 63.510-500 Iguatu/CE;

Empresa: DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA.

CNPJ: 03.123.142/0001-34.

Endereço: Rua Abel Sobreira, nº 193 - Santa Tereza - CEP: 63.050-470 - Juazeiro do Norte/CE.

### **COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 06 (seis) pesquisas/coletas de preços de mercado com diversos fornecedores atuantes no ramo, conforme mapa comparativo de preços em anexo.

### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCEI já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folia Nº 324  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lucio Magalhães da Rocha, DOU de 28.12.95, pág. 22.603).


De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

Assim sendo, procedeu-se com a consulta de 06 (seis) empresas em condições de prestar os serviços descritos, e, conciliando a questão da oferta do menor preço, da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, a escolha recaiu sobre as empresas CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 15.688.967/0001-85; YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53 e DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ: 03.123.142/0001-34, que ofertaram os melhores preços para o objeto a ser contratado.

**MOTIVO DA ESCOLHA:**

A escolha recaiu nas empresas CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 15.688.967/0001-85; YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53 e DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ: 03.123.142/0001-34, por terem sido, na pesquisa/coleta de preços prévia realizada pelo setor competente, as que ofereceram os melhores preços para a administração, além de comprovar habilitação compatível com o objeto da contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Joséide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 2022.10.17.01, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, em favor das empresas CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 15.688.967/0001-85; YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.970.227/0001-53 e DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ: 03.123.142/0001-34.

O valor da presente Dispensa importa na quantia de em R\$ 419.208,90 (quatrocentos e dezanove mil duzentos e oito reais e noventa centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos interessados da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Joaneide Pereira de Sousa Lima  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01**

A Ilma. Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, conforme Parecer nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação em favor das empresas **CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI**, CNPJ: 15.688.967/0001-85, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 278.250,90 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos); **YBP COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 26.970.227/0001-53, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais) e **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, CNPJ: 03.123.142/0001-34, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 87.982,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais) determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para celebração dos respectivos Contratos.

Cléncia aos interessados.

Publique-se.

Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 17 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa. Contratados: **CARIRI CENTER SUPERMERCADOS EIRELI**, CNPJ: 15.688.967/0001-85, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 278.250,90 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos); **YBP COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 26.970.227/0001-53, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais) e **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, CNPJ: 03.123.142/0001-34, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 87.982,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 17 de outubro de 2022.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISOS E EDITAIS**

**RES. N.º 001/2021 RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ Nº 05.466.164/0001-22, com sede à Rua Manoel Dias, 471, Bairro José Getácio da Cruz, Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada por seu Presidente Rubens Darlan de Moraes Lobo, por meio deste promove o presente extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2021.

Considerando, que a Lei 8.666/93, fere a possibilidade de Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo, por razões de interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade, a atual gestão da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, deliberou pela não manutenção do vínculo comercial com a UNLÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.904/0001-27, sediada na rua José Louido da Silva, nº 80, Distrito Torres, Fortaleza - CE, representada por seu Presidente, Sr ANTONIO BASTOS BRAGA FILHO, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe artigo 78, XII, cumulada com o artigo 79 da Lei 8.666/93.

Dessa forma, determina pela rescisão do contrato de forma unilateral, na forma prevista no artigo 78, XII, cumulada com o artigo 79 da Lei 8.666/93.

Juazeiro do Norte, - CE, 30 de Setembro de 2022 Pa:

Rubens Darlan de Moraes Lobo

Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação prescrito pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resultante do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Comissões Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa. Contratados: CARIBE CENTER SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 15.088.907/0001-85, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 278.250,90 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais) e YMP COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.970.227/0003-53, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais) e BINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA, CNPJ: 03.123.142/0001-34, com a respectiva contratação no valor total de R\$ 67.982,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais). Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 17 de outubro de 2022



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01.

Empresa: YBP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.970.227/0001-53.

Endereço: Rua Humberto Teixeira, s/nº - galpão A - km 05 0 sítio Varjota - CEP: 63.510-500 - Iguatu/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01-SRP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 17 de outubro de 2022.

YBP COMERCIAL LTDA

YBP COMERCIAL LTDA



## TERMO DE CONVOCACÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01.**

**Empresa:** DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA.


**CNPJ:** 03.123.142/0001-34.

**Endereço:** Rua Abel Sobreira, nº 193 – Santa Tereza – CEP: 63.050-470 – Juazeiro do Norte/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.17.01-SRP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Pereira de Sousa Lima  
Coordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**Recebido em: 17 de outubro de 2022.**

Assinado de forma digital por JOSÉ RIBEIRAN  
DINIZ 24585904387  
Data: 2022.10.18 14:59:42 -03'00'

**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 3264  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.10.18-0002**

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativas, que entra si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro a empresa YBP COMERCIAL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Humberto Teixeira, s/nº - galpão A - km 05 0 sítio Varjota - CEP: 63.510-500 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.970.227/0001-53, nesta ato representada por Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, portador(a) do CPF nº 425.696.213-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM OU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA, NERVOS OU PELES VISÍVEIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRASPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES SEM FURROS. OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVEM CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS	Kg	1200	LAREDO	16,17	19.404,00
4	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECDOXA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR	Kg	2800	POLE ALIMENTOS	11,99	33.572,00



PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10% . PRODUTO SEPARADO EM CAMADAS (INTERFOLHADAS) . EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA OU FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE , MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DÍPOA Nº 304 DE 22.04.98 E Nº 145 DE 22.04.98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19.05.98									
<b>TOTAL</b>									<b>52.976,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.05.2-SRP.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	14.244.0053.2.069	3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, referá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

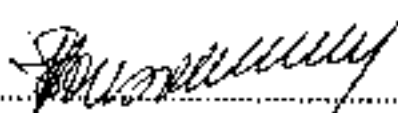
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.

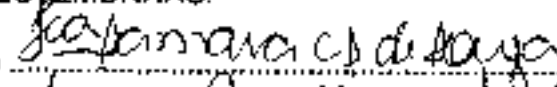
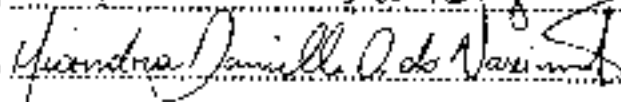
  
.....  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

  
YBP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 16.040.000/0001-00

.....  
**YBP COMERCIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  ..... CPF 835.363.373 -68
- 2)  ..... CPF 036.143.943-0





**CONTRATO Nº 2022.10.18-0003**

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro a empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, estabelecida na Rua Abel Sobreira, nº 193 – Santa Tereza – CEP: 63.050-470 – Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.142/0001-34, neste ato representada por José Jusifran Diniz, portador(a) do CPF nº 245.859.043-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	CARNE SUINA (ORELHA) CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE SELO DE INSPEÇÃO SIF DIPOA, RÔTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	Kg	200	BELECO	12,49	2.498,00
9	CARNE SUINA (PÉ SUÍNO), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE SELO DE INSPEÇÃO SIF DIPOA	Kg	200	BELECO	11,99	2.398,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0344

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

ROTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO						
11	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADAS HERMETICAMENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE SE DE INSPEÇÃO SIF DIPA ROTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	Kg	700	GOSTOSINHA	19,99	13.993,00
12	LINGUIÇA DE FRANGO, CONGELADA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE SE DE INSPEÇÃO SIF DIPA ROTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.	Kg	1800	GOSTOSINHA	13,99	25.182,00
13	PEIXE FILE TILÁPIA FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA, COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CINCO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM ARTE IMPRESSA CADA SACO PESANDO 1 KG CADA	Kg	600	SÓ TILÁPIA	38,98	23.394,80
14	PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VISCERAS, SEM CARÇA E SEM RABO, MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA POSTA SUPERIOR A 200G ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SELO DE INSPEÇÃO SIF DIPA ROTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	Kg	700	SÓ TILÁPIA	24,99	17.493,00
25	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO, FLOCO TIPO FLOCÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO	Und	1600	SÃO BRAZ	1,89	3.024,00
<b>TOTAL</b>						<b>87.982,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 87.982,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.10.05.2-SRP.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0053.2.069	3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



**8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antecedente Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, referá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 38  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.

.....  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordeneradora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

JOSE JUSIFRAN  
DINIZ:24585904387

Assinado de forma digital por JOSE  
JUSIFRAN DINIZ:24585904387  
Dados: 2022.10.18 14:58:37 -03'00'

.....  
**DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Jose Romão C. de Souza CPF 135 363 313-68  
2) Handra Amélia D. do Nascimento CPF 03611394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 337/11

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.10.18-0002, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01.  
**Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 26.970.227/0001-53.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa. **Valor Total:** R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Josincide Pereira de Sousa Lima e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3404

Extrato do Contrato nº 2022.10.18-0003, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01.  
**Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa **DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA**, CNPJ: 03.123.142/0001-34. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa. **Valor Total:** R\$ 87.982,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias.  
**Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e José Jusúfran Diniz.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.



## AVISOS E EDITAIS

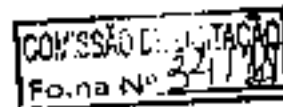
Estado da Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Dezembro de 2022, às 09h00hs, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.08.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados, no expurgo de documentos de despesa enviadas por diversas Secretarias Municipais, com todo o acervo próprio de Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que se encontram no arquivo e em saídas, para modernização das ações e aperfeiçoamento dos processos de trabalho desenvolvidos de modo a implementar eficiência e eficácia nas gestão dos arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, criação de índice de pesquisa, compreendendo o período de 1948 a 2021 do Legislativo Municipal, totalizando um período de 73 (Setenta e Três Anos), junto à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141 6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 14 de Novembro de 2022. André Pinheiro da Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREÇO ELETRÔNICO N. 05/2022-CPSMJN

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.11.07.01/CPSMJN - Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: FRANCISCO ANTONIO BATISTA - COMERCIAL BATISTA, vencedora dos lotes 1 e 2 com valor global de (R\$ 94.817,77). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022-CPSMJN. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COZA E COZINHA, MATERIAL DESCARTÁVEL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLÍCLÍNICA JOÃO PEREIRA INSSANTOS, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TÍCIANO VANDEN BRULLEMATOS L'EUR E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - Francisco Samuel da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco Antônio Batista. Data da assinatura: 07 de novembro de 2022.



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.10.18-0003, referente a Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa DINIZ SUPERMERCADOS LIMITADA. CNPJ: 03.123.442.0001-34. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa. Valor Total: R\$ 87.982,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Juséffan Pinz.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.10.18-0002, referente a Dispensa de Licitação nº 2022.10.17.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. CNPJ: 26.970.227/0001-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 777, de 23 de setembro de 2022 - Emergência Administrativa. Valor Total: R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rogério Nery Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.